Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Dezembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2509

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 17.23.11/2021

Cred. 04/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **JENNIFER GABRIELLE SALES DA SILVA**, CPF nº 047.048.031-80. OBJETO: prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal, item 3, do Edital de Credenciamento nº. 004/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 200 (duzentas) horas mensais, em jornada diurna, pelo valor de R$ 10,00 (dez reais) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 23/11/2021 A 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). DATA DO TERMO: 23/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8E0ECFDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO 18.23.11/2021

Cred. 03/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **CAROLINA LEMES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 702.231.931-60. OBJETO: prestação de serviços de Nutrição na Atenção Básica, item 6, do Edital de Credenciamento nº. 003/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 100 (cem) horas mensais, em jornada diurna, pelo valor de R$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos) por hora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. VIGÊNCIA: 23/11/2021 A 31/12/2021. VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais). DATA DO TERMO: 23/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D191D80C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Processo Administrativo nº 10.322/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP.

SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** a Ata de Registro de Preços n° **008/2021**, parte integrante da Ata, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO MOREIRA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DA ATA, que entre si celebram O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, com SEDE ADMINISTRATIVA, no endereço à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrito no **CNPJ** sob o nº **13.467.454/0001-19**, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira),** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora **JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3638576 - SSP/GO, CPF nº 972.435.401-63, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"DETENTORA DA ATA"**; tem, entre si, ajustado o**SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos **lotados** na **Secretaria de Assistência Social** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO
O "Item 1 – DO OBJETO" da Ata de Registro de Preços ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:
Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	Litros	9.900	Alcoobras	R$ 7,66
3	Etanol Hidratado	Litros	1.100	Alcoobras	R$ 5,33

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **09/11/2021**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato" que consta no "Item 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS".

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **09** de **novembro** de **2021**.

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ nº **13.467.454/0001-19**
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Órgão Gerenciador Da Ata

Razão Social: Posto Moreira EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº **06.050.724/0001-26**
JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO
Procuradora
Detentora Da Ata

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:68BD2B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021

*DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2021**.*

*(Proveniente do Pregão Presencial nº **005/2021** – Sistema de Registro de Preços),*
Processo Administrativo nº 10.322/2021

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2021.

Termo Aditivo de **VALOR** ao Contrato n° **112/2021**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **POSTO MOREIRA EIRELI**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa "Prefeitura Municipal" à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, em Alvorada do Norte - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.367.597/0001-32, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal a senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **(Posto Moreira Eireli),** Nome/Fantasia: **(Posto Moreira**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **06.050.724/0001-26**, sediada na Rodovia BR-020 KM 87, S/N, Vila Boa/Goiás, neste ato representado pela sua Procuradora **JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 3638576 - SSP/GO, CPF nº 972.435.401-63, residente e domiciliada na cidade de Posse/GO, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2021**, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis **(FORA DO MUNICÍPIO/Formosa-GO)** para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos lotados no **Poder Executivo e Secretaria de Educação** do Município de Alvorada do Norte, **em trânsito no trajeto de volta da cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "CLÁUSULA **TERCEIRA** – DO OBJETO" – Item 3.1.1 do Contrato ora aditada, fica alterada o(s) PREÇO(s) do(s) seguinte(s) (produto(s)):

Lote 1: Aquisição de combustíveis (FORA DO MUNICÍPIO/na cidade de Formosa-GO)

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca Proposta	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	Litros	4950	Alcoobras	R$ 7,66

Parágrafo Único: Foi Realinhado (Reajustado) o valor (preço) do produto/item nº 1(Gasolian Comum) acima relacionado.

2. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica acrescido ao valor do contrato a importância de **R$ 3.366,00** (três mil, trezentos e sessenta e seis reais), ficando alterado o valor estimativo total de R$ **54.879,00** para R$ **58.245,00** (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de **09/11/2021**, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no **art.65, inc. II, alínea d**, da **Lei nº. 8.666/93** "para restabelecer a relação que" as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato", e está mencionada na **Cláusula Terceira, item 3.7** do contrato inicial com a seguinte redação: ... os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **09** de **novembro** de **2021**.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Razão Social: POSTO MOREIRA EIRELI
Nome/Fantasia: Posto Moreira
CNPJ nº 06.050.724/0001-26
JUSCILENE TEIXEIRA DE ARAUJO
Procuradora
CONTRATADA

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:495A8129

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 194/21

PORTARIA Nº 194/21 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 17 de dezembro de 2021, no veículo vw-28-280 placa-ONP-0643, buscar área em são simão-go.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 50,00 (cinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 17 de dezembro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:B4A29EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 128

PORTARIA Nº 128/21 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de dezembro de 2021, no veículo VAN placa PQJ-1819 a cidade de Rio Verde- Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A9A24A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 675/2021 – SMS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 675/2021 – SMS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:20734157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 676/2021 – SMS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 676/2021 – SMS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2AC315DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 677/2021 – SMS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 677/2021 – SMS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F3C9D9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 678/2021 – SMS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 678/2021 – SMS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) + combustível a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.5 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:EE7EFB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 679/2021 – SMS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 679/2021 – SMS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FE0B3E2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO Nº06 DE 20 DE DEZEMBRO 2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Aragarças atentendo a exigencias e prerrogativas constantes nos Leis nº 8.080 de 19.09.90- Lei nOrganica de Saude: Lei nº 8.142. Lei Municipal esppefifica de Criação do Conselho Municipal de Saúde e considerando.

Que umas das prerrogativas mais relevantes do CMS é atuar na formulação de estrategias e no controle da política de Sáude, incluido aos seus economicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentarias.

RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade de seus menbros, em sua reunião ordinaria do dia 20 de dezembro de 2021, o desenvolvimento do Programa Qualifica APS no município e a contratação de profissionais para atuarem no Programa Qualifica APS.

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placard dos Poderes Executivos Legislativo e Judiciario, revogando-se as disposição em contratos.

Presidencia do Conselho Municipal de Saúde de Aragrças, aos 20 dezembro de 2021.

EDSON FREDULIN SCHERER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se na sala de reunião do Palácio Araguaia, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças, para mais uma reunião ordinária às dezesseis horas e trinta minutos com o presidente do conselho Edson Fredulin Scherer agradecendo a presença de todos conselheiros, e, apresentou a pauta do dia que se trata da aprovação do programa Qualifica APS, que refere-se a contratação de profissionais da área da saúde para atuarem na unidade básica de saúde, também, apresentação do balancete para prestação de contas da saúde, e, ainda, apresentação do edital editado pelo presidente do conselho para a realização da eleição do Conselho Municipal de Saúde. Dado a palavra para o Secretário de Saúde Silvio Dias, que explicou a importância do Programa Qualifica APS e justificou a necessidade da aprovação do conselho do programa, que, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Dando seguimento a reunião, o Presidente do Conselho colocou em pauta a votação do edital editado pelo presidente do conselho para a realização da eleição, porém, foi apresentado parecer jurídico feito pela Procuradoria Jurídica do Município sugerindo que houvesse algumas alterações no edital, levando em consideração as atuais legislações que tratam da matéria, assim, mediante parecer jurídico, o Presidente do conselho solicitou prazo para a realização de adequações no edital. Outrossim, o Secretário de Saúde, explanou que a gestão não possui mínimo interesse em prejudicar as eleições do conselho, ou, quaisquer atos congêneres, que, sempre busca o melhor para os munícipes e que tudo seja feito com lisura. Oferecendo seguimento a reunião e tento em vista uma denúncia feita no TCM concernente a um contrato da Secretaria de Saúde, foi passado a palavra para o Subprocurador do Município o qual alegou que já foi ofertado resposta junto ao TCM concernente a denúncia, e, ainda, justificou que o contrato refere-se a contratação de escritório de advocacia e de contabilidade, para atender as demandas jurídicas e contábeis da Secretaria de Saúde e não havia nada ilegal tanto com contrato e seu processo de contratação, feitos todos em consonância com a legislação vigente, assim, mediante a justificativa, o Presidente do Conselho solicitou parecer escrito para o Subprocurador tratando da demanda. Em seguimento a reunião, foi informado pelo Presidente que foi recebido um documento editado pela Fundação Benever que indicava um membro para compor o Conselho de Saúde. No que tange a aprovação do balancete, foi marcado para o dia 10 de janeiro de 2022 às 09h00 a entrega do balancete e às 17h00 reunião para discussão e aprovação do balancete. Dando seguimento à reunião. E, não tendo mais a tratar eu Edson Fredulin Scherer lavrei essa ata que depois de lida vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CA651236

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS E A EMPRESA CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 045/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA **VANUSA DANTAS PINHEIRO**, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado e de outro lado a empresa **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.165.985/0001-17, com sede na Rua 03, quadra, 11, lotes 08 a 11, Distrito Agroindustrial, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-000, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor **GIRLÊNIO ELIAS DA MATA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 577.965.991-53 e no RG nº 2.256.414 DGPC/GO, doravante denominado de **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 045/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, § 1º.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula terceira o valor total do aditivo e de **R$ 1.496,25 (Hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos),** referentes 99,75 quilogramas excedidos, pagar-se o valor de **R$ 15,00 (quinze) reais por quilograma excedente**.

Contrato consiste na prestação de serviços de coleta, transbordo quando necessário, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos "A", "B" e "E", definidos na Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 dos estabelecimentos no município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 25 2501 10 301 2009 2028 339030 (102) 0333 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

Fundo Municipal de Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Centroeste Ambiental Limpeza Urbana LTDA
CNPJ nº 08.165.985/0001-17
GIRLÊNIO ELIAS DA MATA
Contratada
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:EFCE5D93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: MARCOS RIBEIRO MACIEL CNPJ N°18.208.003/0001-80.**Valor Global**: R$31.212,00.**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA FESTIVIDADES DO REVEILLON 2021/2022. **CONTRATO** Nº 79/2021. **Vigência**: 23/12/2021 a 31/12/2021**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:EC6DF166

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2021

DECRETO Nº 160/2021

Buriti Alegre, 21 de Dezembro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a nova composição para o Conselho Municipal de Saúde de Buriti Alegre, instituída pela Lei Municipal nº 453/2019;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Buriti Alegre, com os seguintes componentes e de seus respectivos seguimentos da sociedade.

GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

Titulares: Flávio Carvalho Mendonça
Alessandro Naves da Fonseca
Heródoto Santana de Àzara

Suplentes: Jeane Macildis Soares Lemes
Heleuza Helena de Lima Nunes
Gabriela Ibler de Mello

TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

Titulares: Laíza Santana Fernandes
Anna Karla Silva Oliveira
Inara Rocha dos Santos

Suplentes: Elinai Cândida da Silva Alves
Larizy Marques Carvalho
Luanna Carmo Naves da Fonseca

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM PANORÂMICO

Titular: Dino Sani Martins
Suplente: Loreana Rodrigues Silva Soares

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PLANALTO

Titular: Maycon Paulo Soares
Suplente: Adriel Alves da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ROSANA

Titular: Edivan Dias da Silva
Suplente: Lucas Martins de Souza

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO

Titular: Valdivino Bispo da Silva
Suplente: Sebastião José de Araújo

ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

Titular: Fátima Maria de Castro
Suplente: Maria Trindade de Castro

ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Titular: Alexandre Alves Assis
Suplente: Mozar Basílio

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando os atos deposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:36EE4346

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02619/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02619/2021

PROCESSO: N° 5452/2021
CONTRATADA: GOMES MACHADO MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 3.360,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CBF241D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02614/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02614/2021
PROCESSO: N° 5457/2021
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.067,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:32A1322D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02613/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02613/2021
PROCESSO: N° 5456/2021
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 341,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3F25A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02546/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02546/2021
PROCESSO: N° 5319/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.220,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D07C6E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02611/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02611/2021
PROCESSO: N° 5458/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Informática.
VALOR: R$ 2.101,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BDD3AEF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 0015/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 0015/2021 DE 23 de dezembro de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 2686/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018; **Determina:**
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa TORNEADORA CINTRA E RIBEIRO LTDA CNPJ: 29.731.279/0001-65 rod. GO 060 sn Qd.08 L. 17-A Pq. Dos Buritis/são Luis de montes belos/GO/76100-000 , para contratação de empresa para prestação de serviços, no valor de R$ 14.080,00(quatorze mil e oitenta reais) a Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de dezembro de 2021.

VINICIUS CAMILO DE SOUZA
Responsável pela Sec. Mul de Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FCF5F12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
Processo nº 2940/2021.
A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, através de seu pregoeiro PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR e sua equipe de apoio, comunica aos interessados que à licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 045/2021,objetivando à Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção conforme especificações constantes no termo de referência no anexo I do edital,

que se realizaria no dia 30/12/2021 ás 08:30hrs está suspensa.O motivo se dá por conta do recesso de final de ano no qual as cargas horárias dos servidores serão diminuídas e a nova data do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Cachoeira de Goiás , 23 de dezembro de 2021.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:CD6447D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Processo nº 023/2021

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - IPAFC**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 74.130.709/0001-48, com sede na Rua Natal, Qd. 29, Lt. 18, s/n, Vila Satélite, CEP.75.795-000, Campo Alegre de Goiás-GO, torna público o **CANCELAMENTO** da Licitação processo nº 023/2021, divulgada através do edital da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 em regime de empreitada global, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Previdenciária para o exercício de 2022, que seria realizada no dia 30/12/2021, às 13:00h, publicado no dia 10/12/2021. Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a modalidade da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores Informações poderão serem solicitadas na sede do IPAFC, sito à Rua Natal, Qd. 29, Lt. 18, s/n, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás-GO, ou pelo telefone: 064 3696-3229.

Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de dezembro de 2021.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:1904D812

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.089/2021 23 DE DEZEMBRO DE 2021. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Rondinel Souza Santiago**, portador do CPF de nº: 903.504.801-68, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar**, quando em viagem a Cidade de Formosa – GO, para levar menor conforme determinação judicial. A viagem acontecerá no dia 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento da diária supracitada ao servidor acima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 23 de dezembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2487A0AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA . COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO AREA DA SAÚDE Nº 001/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA . COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO AREA DA SAÚDE Nº 001/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia do Município de Castelândia-GO, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo no período compreendido entre os dias 29 de Dezembro de 2021 até 30 de Novembro de 2022, das 08h00min até 11h00min e das 13h00min até 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, os pedidos de CREDENCIAMENTO de médicos e demais prestadores de serviços da área da saúde e assistência social, para atuação no Hospital Municipal, UBS, Farmácia Básica, para o ano de 2022, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 8.666/93, IN 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do TCM/GO e demais normas pertinentes. A versão integral do Edital poderá ser integralmente acessada no seguinte endereço eletrônico: <www.castelandia.gov.go.com>.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos seguintes telefones: (64) 3649-1140 / (64) 3649-1142, ou presencialmente, em horário de expediente, no seguinte endereço: Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000.

Castelândia-Go., aos 23 dias do mês de Dezembro de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente Comissão de Licitação.
Decreto n. 009/2021.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:F332E401

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/12/2021 ao dia 29/12/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de

madeiras de eucalipto tratado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site:
www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 23 de dezembro de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:110A1F7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ((GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás-GO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A sessão se realizará no dia 07/01/2022 às 14:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO.
Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.
Divinópolis de Goiás-GO, 23 de dezembro de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:E9723897

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 10 de janeiro de 2021 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2021, menor preço por item**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA **NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 22 de setembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:49BD238F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 552/2021
Processo: 3902/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA EIRELI (CNPJ 13.179.354/0001-97)
Modalidade de licitação: Tomada de Preço n. 12/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução, sob o regime de empreitada global, reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde IV, localizada na av. Alfredo de Nasser, Qd. 06, n° 35, bairro Nova Flores, Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 230.859,48 (duzentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 332. Dotação 14.05.10.301.1510.2.254 3.3.90.39. Fonte 131
Prazo de Vigência: (17/12/2021 a 17/06/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:55361A24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 553/2021
Processo: 4046/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA EIRELI (CNPJ 13.179.354/0001-97)
Modalidade de licitação: Tomada de Preço n. 10/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução, sob o regime de empreitada global, reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde II, localizada no Eixo 3, Área Especial P.A. São Vicente – Flores de Goiás – GO
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 175.953,96 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 342 Dotação 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 Fonte 102
Prazo de Vigência: 6 meses (17/12/2021 a 17/06/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021.
23 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1930C11C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para

conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 07 de janeiro de 2021 às 14:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Flores de Goiás – GO, 23 de dezembro de 2021. Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DD6DF8F8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 10 de janeiro de 2021 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 094/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 23 de setembro de 2021. Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:DD7A29C0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 11 de janeiro de 2021 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CARNE, VERDURA E FRUTAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Flores de Goiás – GO, 23 de setembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:924D9D61

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 07 de janeiro de 2021 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 23 de dezembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:B31B520A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 11 de janeiro de 2021 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE KITS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 23 de setembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:91A3A9A0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 12 de janeiro de 2021 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Flores de Goiás – GO, 22 de setembro de 2021. Publique-se**.** ANITHELLY MOREIRA DA SILVA. Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9D0604E4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 12 de janeiro de 2021 às 14:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIGAS PARA PONTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Flores de Goiás – GO, 22 de dezembro de 2021. Publique-se**.** ANITHELLY MOREIRA DA SILVA. Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0BB94857

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 13 de janeiro de 2021 às 08:00h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2021, menor preço por item**, visando o **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR COM ACESSIBILIDADE COM RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELO FNDE/MEC PROCESSO 2300000225201624 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Flores de Goiás – GO, 23 de dezembro de 2021. Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4335FF4B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 553/2021
Processo: 4046/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA EIRELI (CNPJ 13.179.354/0001-97)
Modalidade de licitação: Tomada de Preço n. 10/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução, sob o regime de empreitada global, reforma e adequação da Unidade Básica de Saúde II, localizada no Eixo 3, Área Especial P.A. São Vicente – Flores de Goiás – GO
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 175.953,96 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)
Recursos Orçamentários:
Ficha 342 Dotação 14.05.10.302.1510.2.254 3.3.90.39 Fonte 102
Prazo de Vigência: 6 meses (17/12/2021 a 17/06/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:C4A85371

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 543/2021

Processo: 3858/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: AGROBAHIA APOIO A AGRICULTURA LTDA (CNPJ 36.519.032/0001-45)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial 80/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de TRATOR.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 168 Dotação 10.07.20.122.1020.2.241 3.3.90.39
Prazo de Vigência: (10/12/2021 a 10/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:1200A249

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO CONTRATO N° 556/2021

Processo: 4684/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA EIRELI, CNPJ (13.179.354/0001-97)
Modalidade de licitação: Tomada de preço 013/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução, sob o regime de empreitada global, reforma e adequação do Centro Comunitário em Santa Maria, Matrícula 844, Flores de Goiás-GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 33.092,57 (trinta e três mil e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Recursos Orçamentários:
Ficha 74. Dotação 10.06.12.361.1012.2.223 3.3.90.39 Fonte 101
Prazo de Vigência: (20/12/2021 a 20/06/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:7B46A37B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

I – ADJUDICAR a proponente RAVYLA ISABEL FURRIEL GUIMARAES ALVES (IP SUPRIMENTOS LTDA), CNPJ Nº 35.405.159/0001-70, com sede na Rua AV. Mato Grosso, Nº 755, QD. 28, LT. 11, Loja 01, Galeria Mato Grosso, Bairro Jundiaí, CEP. 75.110-585, Anápolis-GO, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor ROBERTO ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4240185 DGPC/GO e CPF Nº 990.013.651-91, por ter apresentado a melhor proposta para futura e eventual aquisição de Chromebook's, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Formoso/GO, de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência em anexo no edital, no valor global de R$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), e por ser esta a mais vantajosa para o Município.

II – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Pregão Presencial **de n.º 018/2021**, expedida em 13 de Dezembro de 2021, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso/GO, aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

HALISON MACÊDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Refeito Municipal

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:17D0C67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N°018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Formoso/Secretaria Municipal De Educação.

CONTRATADA: RAVYLA ISABEL FURRIEL GUIMARAES ALVES (IP SUPRIMENTOS LTDA), CNPJ Nº 35.405.159/0001-70, com sede na Rua AV. Mato Grosso, Nº 755, QD. 28, LT. 11, Loja 01, Galeria Mato Grosso, Bairo Jundiaí, CEP. 75.110-585, Anapólis-GO, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor ROBERTO ALVES DA SILVA , portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4240185 DGPC/GO e CPF Nº 990.013.651-91.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2021.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Chromebook's destinados para utilização nas unidades de ensino da rede municipal de educação, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência em anexo no edital.

VALOR TOTAL: R$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.361.1023.1.024 00086 4.4.90.52 FONTE: 101

VIGÊNCIA DA ATA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.

Formoso – Goiás, 23 de Dezembro de 2021.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:567406B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 099-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 099/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ALFAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços médicos.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9F3CE35C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 100-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 100/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CINTRA & CASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços médicos.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 261.300,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8ADCEDA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 101-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 101/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DAMARIZ DELLIZETH RAFAEL DOS SANTOS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços médicos.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F2D2A819

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 030-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 102/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DOUGLAS VICENTINI RAFAEL EIRELI
Objeto: Prestação de serviços médicos.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9D845558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 103-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 103/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: HELLEN KARYNNE SILVA LTDA
Objeto: Prestação de serviços médicos.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.39.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF SAÚDE BUCAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B3BFEA48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 104-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 104/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MD MEDICAL EIRELI
Objeto: Prestação de serviços médicos.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.39.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF SAÚDE BUCAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DD0643BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 105-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 105/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: BRUNA MANUELA ARAUJO OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de medica especialista em dermatologia.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D9B3D37B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 106-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 106/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ROBERTO GASPAR DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de medico plantonista.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BA5988FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 107-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 107/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JOSE GABRIEL RODRIGUEZ ANDRADE
Objeto: Prestação de serviços de medico especialista em ultrassom.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F30A8E94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 108-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 108/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: IVAN PEREIRA DE PAULA
Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia (tomagrafia).
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.130,00 (trinta e nove mil cento e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F20D8CFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 109-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 109/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ELIENE ALVES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A15B6993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 110-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 110/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ROSANGELA CRISTINA ALVES ZACARIAS
Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:67FE7D63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 111-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 111/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARYANA DE PASSOS MAGALHAES
Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AEBDAD73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 112-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 112/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARCELO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B6B9FDC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 113-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 113/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CRIZEIDE MARIA GONÇALVES
Objeto: Prestação de serviços de farmacêutico.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B7F7422A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 114-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 114/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ALEX CORREA NEVES
Objeto: Prestação de serviços de farmacêutico.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU))
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AFA7C7E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 115-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 115/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LARA RENATHA NUNES MAIS
Objeto: Prestação de serviços de farmacêutico.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AC805B53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 116-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 116/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: WILLIAN RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:851BD781

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 117-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 116/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: WILLIAN RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4DBFEFA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 118-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 118/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ARYANA GARCIA RESENDE
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9959E414

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 119-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 119/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: AMANDA SANTANA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:77BABA00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 120-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 120/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: BARBARA HELOISA NASCIMENTO SILVA

Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Laboratório - para atuar no Laboratório Municipal.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.252,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D0406383

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 121-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 121/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: APARECIDA SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Laboratório - para atuar no Laboratório Municipal.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.252,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:463D827E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 122-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 122/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: RUBENS DA ROCHA CANTUARIO
Objeto: Prestação de serviços de socorrista habilitado - para atuar no SAMU.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C233C386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 123-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 123/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PAULO MORENO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de socorrista habilitado.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F75DAD72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 124-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 124/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: NAISSY DE MORAES ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL - para atuar no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.122.1099.2.046.3.3.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DF469E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 125-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 125/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: IDERLANE FRANCISCA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00– MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A139C639

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 126-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 126/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ELAINE VICENTINI
Objeto: Prestação de serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL - para atuar no CAPS.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00– MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B6A97CD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 127-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 127/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SHIRLEY CRISTINA MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL – para atuar no SAD
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT.BLOCO SAÚDE BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:406D070E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 128-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 128/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LUDYMILLA RAMOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de NUTRICIONISTA – para atuar no CENTRO DE DIAGNOSTICO
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT.BLOCO SAÚDE BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E5B4ACAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 129-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 129/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GRAZYELLE CHRYSTINNE COSTA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de NUTRICIONISTA – para atuar no SAD
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT.BLOCO SAÚDE BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:73306E20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 130-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 130/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ALEXANDRE FERREIRA FRANÇA
Objeto: Prestação de serviços de VETERINÁRIO – para atuar na VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.065.3.3.90.34.00 – MANUT.BLOCO VIGILÂCIA SANITARIA.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BD29BD23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 131-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 131/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ANTONIO DANTAS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de BIOMÉDICO – para atuar no LABORATORIO MUNICIPAL
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT.BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC, SAMU).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:77D4BC60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 132-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 132/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SONIA REGINA LOURENÇO DE MELO COUTO
Objeto: Prestação de serviços de BIOMÉDICO – para atuar no LABORATORIO MUNICIPAL
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT.BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:392F87C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 133-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 133/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ALINY PATRICIA MOREIRA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de PSÍCOLOGO – para atuar no UNIDADE BASICA DE SAÚDE.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA(PACS, PSF, PMAQ, NASF).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:609E834C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 134-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 134/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: BEATRIZ FERREIRA SILVA ANTUNES
Objeto: Prestação de serviços de PSÍCOLOGO – para atuar no CENTRO DE DIAGNÓSTICO.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E67CB48B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 135-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 135/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DYESSYKA GONÇALVES PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de PSÍCOLOGO – para atuar no CENTRO DE DIAGNÓSTICO.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5E21EDD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 136-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 136/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: AMANDA SOARES GOMES
Objeto: Prestação de serviços de PSÍCOLOGO – para atuar no UNIDADE BASICA DE SAÚDE
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:44C5810D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 137-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 137/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: TATTIANE GOUVEIA LIMA NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de PSÍCOLOGO – para atuar no CAPS
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:672E456D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 189-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 189/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: EDINEUDA OLIVEIRA DA SILVA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atuar nas Unidades Básicas de Saúde.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.384,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:882FDB91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 190-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 190/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: RENATA TAVARES SANTOS
Objeto: Prestação de serviços FISIOTERAPEUTA.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 29.108,00 (Vinte e nove mil, cento e oito reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:296A9E74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 191-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 191/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LEONARDO DE ARAUJO COSTA
Objeto: Prestação de serviços FISIOTERAPEUTA, para atender a demanda Do CENTRO DE DIAGNOSTICOS.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 29.108,00 (Vinte e nove mil, cento e oito reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6A1B7ABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 192-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 192/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DANIELLY PROCOPIO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços FONOAUDIOLOGO, para atender a demanda do CENTRO DE DIAGNOSTICOS.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 21.448,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:797E7FF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 193-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 193/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PAULA GRACIELLI ALVES AZEVEDO NEGREIROS
Objeto: Prestação de serviços PSICÓLOGO (A), para atender a demanda do CAPS.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E8955C8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 194-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 194/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GEICY KELLY SILVA FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.384,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AA675C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 195-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 195/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: VANESSA CLEMENTE DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 59.984,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5B65399C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 196-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 196/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: TAISI FERREIRA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.384,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:97BFCF47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 197-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 197/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: BRUNA KARLA DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.384,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B9D00FF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 198-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 198/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DIRCILENE DA SILVA PULCINA
Objeto: Prestação de serviços TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, para atender a demanda do Laboratório Municipal.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.384,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:556F8EEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 199-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 199/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GUILHERME HENRIQUE DA SILVA.
Objeto: Prestação de serviços TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA, para atender a demanda do CENTRO DE DIAGNOSTICO.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4B81D5C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 200-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 200/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARCELA CARDOSO DE SOUZA.
Objeto: Prestação de serviços TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA (MAMOGRAFIA), para atender a demanda do CENTRO DE DIAGNOSTICO.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 38.427,67 (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte sete reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B8D9276E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 201-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 201/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES.
Objeto: Prestação de serviços MÉDICO PLANTONISTA, para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:76413C83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 202-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 202/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: OMAR TAPXURE LOBO.
Objeto: Prestação de serviços MÉDICO PLANTONISTA, para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DFC4F804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 203-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 203/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GABRIEL MENEZES DA SILVEIRA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços MÉDICO, para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF, SAUDE BUCAL.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A5034D5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 204-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 204/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MEDFAMA ASSITENCIA EM PLANTÕES MEDICOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços MÉDICOS, para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7AD74C8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 205-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 205/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: HINGRYD LORENNA SILVA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços MÉDICOS, para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:41B2A069

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 206-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 206/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: M P BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços MÉDICOS, para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 517.200,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL).
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF, SAÚDE BUCAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D3DD3F80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 207-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 207/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: HEITOR HASMUSSEM RIBEIRO – SERVIÇOS MEDICOS.
Objeto: Prestação de serviços MÉDICOS, para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 348.200,00 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL).
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF, SAÚDE BUCAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2BD4DE27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 208-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 208/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MELO HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços MÉDICOS, para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 07/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL).
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF, SAÚDE BUCAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CBAE0695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 138-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 138/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PATRICIA CLAUDIA GOMES CAVALCANTE
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM – para atuar no SAD.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 18.720,00(dezoito mil setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6A18A460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 139-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 139/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: KEZIA BATISTA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00(quarenta um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6BE8C2E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 140-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 140/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: IRACEMA BATISTA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00(quarenta um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:57CBA4E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 141-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 141/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: EURIDES SOUSA OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00(quarenta um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E0B0FE48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 142-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 142/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARCIA GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00(quarenta um mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A5B47113

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 143-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 143/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PEDRO HILARIO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00(quarenta um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8168DF54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 144-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 144/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CRISTIANO BRITO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00(quarenta um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:233B021B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 145-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 145/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FERNANDO ROSA DE JESUS BERNARDES
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – para atuar no SAMU.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00(trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:025E96B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 146-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 146/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FERNANDA CANDIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00(quarenta um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6332ECBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 147-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 147/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: THIAGO DE CARVALHO NEVES
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 80.600,00(oitenta mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F13CD425

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 148-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 148/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LUCAS FERNANDO SILVA DE MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022

Valor total: R$ 41.600,00(quarenta e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) prevista no orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:753CA218

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 149-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 149/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CLAUDIA SIMAO DOURADO RAMALHO
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00(quarenta e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9F57EFB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 150-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 150/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DIVINA ETERNA PAIXAO LIMA
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – para atuar no SAMU
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00(trinta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EECFCED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 151-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 151/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JOAO PAULO MARTINS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 29.120,00(vinte e nove mil cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CEE43703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 030-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 152/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ELISA DO LIVRAMENTO SILVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00(quarenta e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9D015DE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 153-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 153/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: KASSIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.520,00(trinta e nove mil quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B6C4A7CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 154-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 154/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GISELE DA CONCEIÇÃO ALVES
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0111D219

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 155-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 155/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LUCINEIDE DA SILVA CHAVES
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 60.320,00 (sessenta mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:95DB9B8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 156-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 156/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: NEILA MARIA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:89DF8CEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 157-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 157/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PATRICIA OLIVEIRA LOPES BATISTA
Objeto: Prestação de serviços de TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6B8A83EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 212-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 212/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FERNANDA KELLY ALVES ALCANTARA.
Objeto: Prestação de serviços MÉDICA UBS e PLANTONISTA, para atender a demanda da Unidade básica de saúde e no Hospital Municipal.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL).
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF, SAÚDE BUCAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BD82196A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 213-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 213/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: IRON DANGONI.
Objeto: Prestação de serviços MÉDICO PLANTONISTA, para atender a demanda da no Hospital Municipal.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL).
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF, SAÚDE BUCAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:95D9E76E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 214-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 214/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LAYARA CRISTINE DE ALMEIDA LARA.

Objeto: Prestação de serviços NUTRICIONISTA, para atender a demanda da no Unidade Básica de Saúde.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 40.533,34 (quarenta mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF, SAÚDE BUCAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:30FDFAEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 215-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 215/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ROSANA ALVES BARBOSA.
Objeto: Prestação de serviços ODONTÓLOGO (A) COORDENADORA, para atender a demanda da no Unidade Básica de Saúde.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF, SAÚDE BUCAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:81DCC56A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 216-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 216/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MAURO JUNHO DA SILVA.
Objeto: Prestação de serviços SOCORRISTA HABILITADO, para atender a demanda da no CAPS.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 19.760,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4808E201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 217-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 217/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DR. ADEMAR VIEIRA NEUROLOGISTA EIRELI.
Objeto: Prestação de serviços MEDICO ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA, para atender a demanda da no CENTRO DE DIAGNOSTICOS E HOSPIPITAL SANTOS DANGONI.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 166.333,34 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF, SAÚDE BUCAL)
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU) PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3A61EA37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 218-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 218/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PRISCILLA MONTALVAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços MEDICOS, para atender a demanda da no HOSPIPITAL SANTOS DANGONI.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU CAPS, HOSPITAL) PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:81896FD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 158-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 158/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LAETE SILVIA DE OLIVEIRA SALERNO
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 89.180,00 (oitenta e nove mil, cento e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E9BDF450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 159-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 159/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MIRIAM CARLOS DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5BEABF2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 160-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 160/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SUZY LENY DE SOUSA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.305.1099.2.066.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO VIGILANCIA EPIDCEMIOLOGICA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9A1CD5AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 161-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 161/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ESMERALDA FERREIRA DA SILVA CESAR
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 35.912,50 (trinta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3F564B51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 162-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 162/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DOUGLAS HENRIQUE RIBEIRO NUNES
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reias)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MAC
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BAC0BABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 163-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 163/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CLAUDETH FERREIRA DE MENEZES
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:18A2E6FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 164-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 164/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DIANA CAROLINE PIMENTA GARCIA
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 96.200,00 (Noventa e seis mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MAC
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7AAA8287

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 165-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 165/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CELMA MONICA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022

Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MAC
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:949B03CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 166-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 166/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DENISE NOGUEIRA DA SILVA DUARTE
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MAC
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:475E8526

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 167-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 167/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: **RAQUELMA MARIA SANTOS**
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MAC
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7477DCA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 168-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 168/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ELICA VIEIRA NUNES
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:62378257

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 169-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 169/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIA EFIGENIA DIAS GAMA LINHARES
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C688E6E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 170-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 170/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIA JOSE BARBOSA REGO NEVES
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DB24685B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 171-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 171/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARGARETH LUCIA DO PRADO
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8B132F19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 172-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 172/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: BEATRIZ AZEVEDO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2D2AEDFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 173-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 173/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARCIA CRISTINA CASSIMIRO
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9030CE0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 174-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 174/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JULIANNA CRISTIANA PINHEIRO
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:029C6328

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 175-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 175/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: THAIS PONCIANO STRAUBE
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9786119A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 176-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 176/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: THAIS CRISTINA MENDONÇA
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CB7DE446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 177-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 177/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CARLA CRISTINA FERREIRA BENTO
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:10523B63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 178-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 178/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: AMANDA RAFAEL DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:93B17502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 179-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 179/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JESSICA HEINRICH SHNEIDER
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FE15239C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 180-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 180/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: POLLYANA NEVEZ VAZ
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1DAFD96C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 181-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 181/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: DRIELLY GONÇALVES PINHEIRO
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:39521F84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 182-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 182/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: VALDINEIA PEREIRA MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BDDAB027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 183-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 183/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MONICA MOREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B1563B9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 184-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 184/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: THAIS GOMES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:29EB2750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 185-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021
Contrato nº 185/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: TEREZA RAQUEL MESSIAS MARQUES
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3DFDF5CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 186-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 186/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ALEXANDRA MARIA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:45F28DAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 187-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 187/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ALEXIA SILVA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2014DF5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 188-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 188/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIA LUCINEIA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MAC
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:72D94CEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 210-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 210/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CRISTIANE CLECIA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de enfermagem.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 91.360,00 (noventa e um mil trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MAC
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8A5635D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 211-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 211/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JUAN FELIPE TEIXEIRA NAUE
Objeto: Prestação de serviços de medico plantonista
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EFFFF510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 219-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 219/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MED VILELA EIRELI
Objeto: Prestação de serviços médicos.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.39.00 - MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF SAÚDE BUCAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D640C000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 220-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 220/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: RODRIGUES MOREIRA E MOREIRA LTDA
Objeto: Prestação de serviços médicos.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DA482554

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 221-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 221/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: VINNICYUS DE ARAUJO SERVIÇOS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços médicos.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0663FAA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 222-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 222/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MED GONTIJO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços médicos.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 166.333,34 (cento e sessenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.39.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2BAAF8C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 223-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 223/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CR SOBREIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços MEDICOS, para atender a demanda da no HOSPIPITAL SANTOS DANGONI.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU CAPS, HOSPITAL) PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E5854A7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 224-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 224/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO EIRELI
Objeto: Prestação de serviços MEDICOS ESPECIALISTAS EM ULTRASSONOGRAFIA E GINECOLOGIA, para atender a demanda da no CENTRO DE DIAGNOSTICO.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 392.666,67 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF, SAÚDE BUCAL)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:08B8A972

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 225-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 225/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: HIVER FRANK GARCIA MACEDO E CIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços MEDICOS, para atender a demanda da no HOSPITAL MUNICIPAL SANTOS DANGONI.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL) PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E7FB431C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 226-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 226/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: GUILHERME VICTOR DOS SANTOS DAS MERCES
Objeto: Prestação de serviços MEDICOS, para atender a demanda da no HOSPIPITAL SANTOS DANGONI.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU CAPS, HOSPITAL) PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C9A9C381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 227-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 227/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MM SOARES ATIVIDADES MEDICAS LTDA
Objeto: Prestação de serviços MEDICOS, para atender a demanda da no HOSPIPITAL SANTOS DANGONI.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU CAPS, HOSPITAL) PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:822D250F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 228-21

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 228/2021 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: LEONARDO LIMA BATISTA LTDA
Objeto: Prestação de serviços MEDICOS, para atender a demanda da no HOSPIPITAL SANTOS DANGONI.
Vigência: 10/12/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 266.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU CAPS, HOSPITAL) PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:61825BA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 070/2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES EM SIMULAÇÃO REALÍSTICA NA ÁREA DA SAÚDE DA FESG/UNICERRADO;

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a empresa: **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.014.804/0001-51**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para essa prestação de serviço na FESG.

CONSIDERANDO que a presente prestação de serviço tem o objetivo proporcionar aos profissionais – educadores que atuam nessa área, aprimoramento e competência na elaboração de cenários realísticos de alta fidelidade, visando atender as necessidades do LABITEC e da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço descrito no item, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	01	PS	Simulação de currículo de integração Workshop 2 dias. Este workshop de dois dias proporcionará aos participantes a oportunidade de analisar o programa de estudo de sua instituição e / ou mapa curricular do curso para integrar sistematicamente simulação de atividades de ensino para se alinhar apropriadamente com o programa um. Faturado por Nota Fiscal de Serviços - cód. Lei Complementar 116 de 2003: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	R$ 24.255,00	R$ 24.255,00
TOTAL					R$ 24.255,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 08.014.804/0001-51,** com endereço na Alameda Mamoré, Nº 503, 14º andar Cond. Alphaville Industrial, Barueri - SP, neste ato representado por seu Administrador **Sr. REINALDO LINO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF: **091.025.098-73,** portador do RG**:** 8744875 SSP/SP residente e domiciliado no Estado de São Paulo, no valor global de R$ 24.255,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 23 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6E4E47E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N°004/2021

A Gestora Municipal de Saúde de Indiara-GO, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I –HOMOLOGAR a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de n.º 004/2021, realizado em 29 de novembro de 2021, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

II- ADJUDICAR a proponente **OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.334.988/0001-07, com sede na Rua 26, nº 225, Sala 02, Setor Marista, na cidade de Goiânia/GO, por ter apresentado a melhor proposta para a **Aquisição de materiais hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO, conforme emenda parlamentar nº1285 do Deputado Estadual Claudio Meirelles, de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência em anexo.** No valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) e por ser esta a mais vantajosa para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Gestora Municipal de Saúde de Indiara/GO, ao 01dia do mês de Dezembro de 2021.

TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA
Gestora Municipal do FMS

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D45A7CD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: RENAN DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 49769016316841 SSP/GO e CPF (MF) nº. 703.821.851-45, residente e domiciliado na Rua Lazaro Vieira, quadra 109, lote 99, nº 81, Vila mato Grosso, Iporá-Go

Objeto: contratação de prestação de serviços como motorista para atender a necessidade da Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 081 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 20/12/2021 até 31/12/2021

Data da assinatura: 20/12/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 20 de dezembro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:AE05B754

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 121/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ E O MAURO ENIO MARTINS DE MOURA

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 121/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **MAURO ENIO MARTINS DE MOURA,** portador da Cédula de Identidade nº. 4976901 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 652.106.111-91, residente e domiciliado na

Rua Serra de São Bento, quadra 15, lote 225, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 121/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviços como motorista para atender a necessidade da Município de Iporá.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 081 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

MAURO ENIO MARTINS DE MOURA
RG nº. 4976901 SPTC/GO
CPF (MF) nº. 652.106.111-91
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5003667D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 127/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ E O WELLINGTON MENEZES BORGES

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 127/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **WELLINGTON MENEZES BORGES,** portador da Cédula de Identidade nº. 4123499 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 010.347.131-67, residente e domiciliado na Rua Santiago, quadra 40, lote 564, casa I, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 127/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula segundo – Pelos serviços contratado na Cláusula segunda o valor total do aditivo e de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O presente contrato tem como objeto a realização de contratação de prestação de serviços como motorista para atender a necessidade da Município de Iporá.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 081 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Cláusula Quarto – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinto – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexto – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

WELLINGTON MENEZES BORGES
RG nº. 4123499 DGPC/GO
CPF (MF) nº. 010.347.131-67
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A9AB8857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N º 026/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial n º 026/2021, no qual se realizará no dia 05 de janeiro de 2022, às 08h:30min; cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento do gerador de energia e toda a Frota do Município

Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de dezembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:349C1DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N º 027/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial n º 027/2021, no qual se realizará no dia 05 de janeiro de 2022, às 09h:30min; cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para abastecimento de veículos na Br-020, entre as Cidades de Formosa – Go e Vila Boa – Go, tendo em vista se tratar de Municípios que estão contidos no percurso do Município de Mambaí - Go a Cidade Goiânia – Go. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de dezembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C6010B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N º 028/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial n º 028/2021, no qual se realizará no dia 05 de janeiro de 2022, às 10h:30min; cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento em Goiânia – Goiás, a fim de atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de dezembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5124BF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N º 029/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial n º 029/2021, no qual se realizará no dia 05 de janeiro de 2022, às 11h:30min; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet (banda larga), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de dezembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F8811A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N º 030/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial n º 030/2021, no qual se realizará no dia 06 de janeiro de 2022, às 08h:30min; cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das Escolas Municipais e Creche (CEMEI), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de dezembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:04E39DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N º 031/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial n º 031/2021, no qual se realizará no dia 06 de janeiro de 2022, às 10h:30min; cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de dezembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:300007B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N º 032/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial n º 032/2021, no qual se realizará no dia 06 de janeiro de 2022, às 15h:00min; cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, materiais de acondicionamento e embalagens, materiais de copa e cozinha e gás GLP P-13, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de dezembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B0CD831B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N º 033/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial n º 033/2021, no qual se realizará no dia 05 de janeiro de 2022, às 14h:00min; cujo objeto é a Contratação de empresa de serviços de locação veicular e equipamentos com condutor, destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de dezembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:28DB22F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO DE PRESENCIAL N º 034/2021

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Pregão de Presencial n º 034/2021, no qual se realizará no dia 05 de janeiro de 2022, às 15h:00min; cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal, incluindo-se a diagramação do texto, a ser veiculada junto ao Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação (no Âmbito do Estado de Goiás), destinado a atender as necessidades do Município de Mambaí – Goiás. A licitação será do tipo menor preço por item. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Mambaí - Goiás, 23 de dezembro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1D0816B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2021

Valor: R$ 280.084,33 (duzentos e oitenta mil e oitenta e quatro reais e trinta e tres centavos)

Carta Convite: nº 15/2021.

Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVES CONSTROTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
Objeto:

contratação de empresa especializada para Execução da reforma das Escolas Municipais Professor José Rosa de Oliveira, situada no Distrito de Ponte Alta do Araguaia e Escola Municipal Maria Raimunda Gomes do Nascimento, na sede administrativa do Município de Montes Claros de Goiás-GO.

ITEM	DO OBJETO/SERVIÇO E ESPECIFICAÇÕES	Valor Total R$
01	Execução da reforma da Escola Municipal Professor José Rosa de Oliveira, situada no Distrito de Ponte Alta do Araguaia.	R$ 149.182,98
02	Execução da reforma da Escola Municipal Maria Raimunda Gomes do Nascimento, na Sede Administrativa do Município.	R$ 130.901,35

.

Vigência: 23/12/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 23/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B51C88D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 35/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 35/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE SINALIZAÇÃO VIARIA, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **35/2021**, saindo como vencedor TOK COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI, com o valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Nazário, 23 de dezembro de 2021.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 121/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E17B977A

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE ARP 35/2021

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: TOK COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE SINALIZAÇÃO VIARIA, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO**
Valor Total: R$ 63.000,00
Vigência: 23/12/2021 à 23/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:52778E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGACAO 37/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 37/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIARIOS ESCOLARES INFANTIL, PARA TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **26/2021**, saindo como vencedor TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, com o valor de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Nazario, 22 de dezembro de 2021.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 121/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:24E0F5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ARP 37/2021

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIARIOS ESCOLARES INFANTIL, PARA TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO** Valor Total: R$ 137.230,00
Vigência: 28/09/2021 à 28/09/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3D15B06D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021
OBJETO:locação de 03 (três) caminhões Truck, com motoristas, carroceria tipo caçamba basculante, para atender as necessidades da Administração do Município de Nerópolis-GO.

A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo decreto nº 025/2021, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 056/2021, publicado dia 22/12/2021, onde se lê: R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais); leia-se: R$ 604.800,00 (seiscentose quatro mil e oitocentos reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CP
23 de Dezembro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9AE6A43F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 100/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **SUELLENN CRISTINA GONÇALVES DOS REIS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

VERª. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:7FE814B3

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PROCESSO Nº 000155/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARME E IMAGENS 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: CAETANO E RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 05.523.817/0001-68**. VALOR**: R$ 17.484,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **PERÍODO:** JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO 2022. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE - CAETANO E RODRIGUES LTDA – DIOGO CAETANO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:CD9EE2CA

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 000165/2021. OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, NA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADES RELACIONADAS AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** MORAIS E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.31.1002.2.001-3.3.90.35. **VALOR GLOBAL:** R$ 82.800,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). **FUNDAMENTO:** ART. 25, INCISO II, C/C O INCISO III, DO ART. 13, AMBOS DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. **SIGNATÁRIOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS: VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – MORAIS E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ALESSANDRO LOPES DE LIMA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:A2DC5FA6

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 PROCESSO 00075/2021 Nº DO

CONTRATO 005/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL E PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: ADÃO DIVINO BATISTA-ME, CNPJ: 86.773.009/0001-50. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE INFORMES INSTITUCIONAIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **DOTAÇÃO:** 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **VALOR**: R$ 3.600,00. **PERÍODO DO CONTRATO:** 01/01/2022 Á 31/03/2022. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – ADÃO DIVINO BATISTA-ME – ADÃO DIVINO BATISTA.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:61E9F74E

FMS
VIGÉSIMA SEGUNDA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

VIGÉSIMA SEGUNDA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

Às 09:00min do dia 23 de dezembro de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, STEPHANIA GOMES DOURADO e VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2021, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: LETÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 063.955.401-65, PROCESSO 5437/2021; FERNANDA RAKEL LUNA DO LAGO, CPF 614.220.273-33, PROCESSO 5912/2021; ANA FLAVIA TEIXEIRA GOMES, 073.407.031-44, PROCESSO 5949/2021; FRANCISCA DAS CHAGAS DE MORAIS PEREIRA, CPF 035.664.463-50, PROCESSO 5989/2021.

PSICÓLOGO: KASSIA LETICIA GUIMARÃES ARANTES, CPF 031.462.141-56, PROCESSO 6024/2021.

DA HABILITAÇÃO
Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: FRANCISCA DAS CHAGAS DE MORAIS PEREIRA, CPF 035.664.463-50, PROCESSO 5989/2021.

PSICÓLOGO: KASSIA LETICIA GUIMARÃES ARANTES, CPF 031.462.141-56, PROCESSO 6024/2021.

DA INABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **INabilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: LETÍCIA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 063.955.401-65, PROCESSO 5437/2021; FERNANDA RAKEL LUNA DO LAGO, CPF 614.220.273-33, PROCESSO 5912/2021; ANA FLAVIA TEIXEIRA GOMES, 073.407.031-44, PROCESSO 5949/2021.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

_____
VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS

_____
STEPHANIA GOMES DOURADO

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FDACC237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 164/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 164/2021**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **4159/2021** E **PROCESSO SELETIVO: 001/2020,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: RENATA ALVES DA CRUZ; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 127 (CENTO E VINTE E SETE) DIAS DO CONTRATO N. 164/2021, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 379/2021 E PARECER JURÍDICO N. 764/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR **215 (DUZENTOS E QUINZE) DIAS**, COM VIGÊNCIA DE **10/09/2021 A 15/04/2022**, SENDO 88 (OITENTA E OITO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 127 (CENTO E VINTE E SETE) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 30100-7, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 7.846,70 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 3.190,00 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)**, DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 13/09/2021 A 30/09/2021, 02 (DUAS) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 09/12/2021 E **R$ 4.656,70 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE 806,70 (OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO DE 10/12/2021 A 31/12/2021, 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/03/2022 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/04/2022 A 15/04/2022; SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **RENATA ALVES DA CRUZ.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F5CDC113

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 017/2021
PROCESSO ADM Nº 37320/2021
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10/01/2022 às 08 h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33,Centro,Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para Serviço de regularização do pavimento existente, através da execução de fresagem com 3 cm para o Trecho 01 da Avenida Brasília e recapeamento asfáltico, adotando o Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, como camada de revestimento de 4 cm para a mesma avenida. Já nos Trechos 02 e 03 da Avenida Brasília adotaremos a camada com 3 cm de espessura, sem fresar o pavimento. Além da execução de calçadas com rampas de acessibilidade e ciclovia na área da Lagoa Grande, construção de guias e sarjetas para um melhor direcionamento das águas pluviais, sinalização horizontal e vertical, finalizando com adequação da iluminação e serviço de paisagismo. cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°(62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao

Porangatu, 21 de dezembro de 2021.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:CEA35A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 163/2021
PROCESSO Nº 36533/2021
ADESÃO Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS
OBJETO:ADESÃO DE ARP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL.
VALOR TOTAL: R$ 2.066.759,69 (dois milhões, sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais)
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:F237DB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2021

FUNDAMENTAÇÃO: o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: Município de Porangatu
CONTRATADA: HENZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação e Reforma do Terminal Rodoviário do Município de Porangatu/GO.
VIGENCIA DO CONTRATO: 120 (cento de vinte) dias
VALOR DO CONTRATO: Valor Total de R$ 252.708,41 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
PROCESSO: 36864/2021. **DISPENSA Nº** 088/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:0B1C5A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 146/2021
PROCESSO Nº 34596/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: JOSÉ EDIVAN DE ALMEIDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE SE DESTINA PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:CCFE9FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 719/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 719/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS
OBJETO: alterar as condições de contratação original alterando o valor do Contrato nº 719/2021
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de R$ 111.674,44 (cento e onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA ASSINATURA: 09/12/2021
PROCESSO: 19813/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:90559B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 733/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 733/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU/GO, Pessoa Jurídica de direito público, sito a Av. Rui Barbosa, nº 3, Centro, Porangatu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.113.201/0001-11 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE",** neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sr.ª. Darlem Miranda de Andrade Silva Ribeiro, brasileira, portadora do CPF nº 023.585.681-98, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 733/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a inclusão de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 733/2021 originários do Pregão Presencial nº 017/2021 Processo Administrativo nº 19810, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EQUIPE DE ENFERMAGEM E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, VOLTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO PRONTO SOCORRO, NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID, ENFERMARIA COVID, LEITOS CLÍNICOS (UNIDADE SENTINELA), COM FORNECIMENTO DE EPIS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORANGATU – HCAMP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 733/2021, proveniente do Pregão Presencial 017/2021, para fazer face a inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inclusão da dotação orçamentária objeto dos presentes termos, as despesas relativas ao Pregão Presencial nº 017/2021, Contrato Administrativo nº. 733/2021, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2021. Atividade 10.302.1676.2.238. Manutenção do Hospital Municipal, Subelemento 3.3.90.30.00, ficha 0359.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 733/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

DARLEM MIRANDA DE ANDRADE
Secretária M

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:CEE16C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 719/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 719/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS

OBJETO: alterar as condições de contratação original alterando o valor do Contrato nº 719/2021

VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de R$ 111.674,44 (cento e onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DATA ASSINATURA: 09/12/2021

PROCESSO: 19813/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:238CCB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO Nº 19810/2021 CONTRATO Nº 733/2021

PROCESSO Nº 19810/2021
CONTRATO Nº 733/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 733/2021 - FMS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EQUIPE DE ENFERMAGEM E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICADO NA PROPOSTA E NA TABELA ABAIXO, VOLTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO PRONTO SOCORRO, NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID, ENFERMARIA COVID, LEITOS CLÍNICOS (UNIDADE SENTINELA), COM FORNECIMENTO DE EPIS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORANGATU – HCAMP, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS**, mediante as condições seguintes:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.113.201/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 03, Centro, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **Darlem Miranda de Andrade**, brasileira, residente e domiciliada em Porangatu/GO, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS**, inscrita no CNPJ sob nº 27.949.878/0001-24, com sede na Avenida T-10, nº 208, Condomínio New Times Square, Sala 1311, Setor Bueno, CEP: 74.223-060, Goiânia/GO, representada pelo Sr. **WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 004.695.401-50, denominada simplesmente **CONTRATADA:**

Tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo nº 19810/2021 referente ao PP 017/2021, o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 733/2021**, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto alterar as condições de contratação original alterando o valor do Contrato nº 733/2021, relativo à prestação de serviços médicos, equipe de enfermagem e equipe multidisciplinar, conforme especificado na proposta e na tabela abaixo, voltados para a realização de plantões no Pronto Socorro, na Unidade de Terapia Intensiva COVID, Enfermaria COVID, leitos clínicos (unidade sentinela), com fornecimento de EPIs para todos os profissionais do Hospital Municipal de Porangatu – HCAMP, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Termo é de **R$ 206.529,59** (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta no Processo Administrativo nº 19810/2021 que dele é parte integrante.

2.1.2. O valor total do Contrato estimado passará para **R$ 6.965.679,83** (seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário do Processo Administrativo nº 19810/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, desde que não contrariem implícita ou explicitamente o presente Termo Aditivo de Contrato.
E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Porangatu/GO, 09 de dezembro de 2021.

DARLEM MIRANDA DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS
Contratado

Testemunhas:

01) _____
CPF: _____

02) _____
CPF: _____

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:0EB89E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - GO torna público o Registro de Preços referente ao Processo N° julgamento tipo por item, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, GRATUITO, DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DENTRO DA CIRCUNSCRIÇÃO E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO., tendo como vencedora as empresas: **JOSE DE ARAUJO BARBOSA**- CNPJ: 22.538.517/0001-71, Vencedora do item: 013- Total: 49868,80; **COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEICULOS, MAQUINAS E SERVICOS DE PORANGATU/GO**- CNPJ: 11.414.736/0001-22, Vencedora dos itens: 001, 005, 009, 011, 015, 017, 019, 021, 023, 025, 027, 029 – Total: 673005,67**; ADILSON VIEIRA FREITAS NETO**- CNPJ: 27.511.345/0001-66, Vencedora do item: 003- Total: 48522,24; **CINTIA DIAS PEREIRA**- CNPJ: 27.516.998/0001-38, Vencedora do item: 007- Total: 41679,36; **CONTRAC CONTRATACAO DE PESSOAS E TRANSPORTES EM GERAL EIRELI**- CNPJ: 26.788.473/0001-99, Vencedora dos itens: 002, 004, 006, 008, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024,026,028- Total: 702041,60. Totalizando o Valor de R$ 1.515.117,67(Um Milhão e Quinhentos e Quinze Mil e Cento e Dezessete Reais e Sessenta e Sete Centavos). A ata de Registro de Preços terá vigência até 13/09/2022 e está disponível no site. Maiores informações no endereço AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, N°: 576, CENTRO, CEP: 76.550-000, PORANGATU - GO. Fone: (62) 33625036

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:FF0443F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO Nº 19810/2021 CONTRATO Nº 733/2021

PROCESSO Nº 19810/2021
CONTRATO Nº 733/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 733/2021 - FMS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EQUIPE DE ENFERMAGEM E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICADO NA PROPOSTA E NA TABELA ABAIXO, VOLTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES NO PRONTO SOCORRO, NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA COVID, ENFERMARIA COVID, LEITOS CLÍNICOS (UNIDADE SENTINELA), COM FORNECIMENTO DE EPIS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORANGATU – HCAMP, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS, mediante as condições seguintes:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 11.113.201/0001-11, com sede à
Rua Rui Barbosa, nº 03, Centro, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra.
Darlem Miranda de Andrade, brasileira, residente e domiciliada em Porangatu/GO, aqui
denominado CONTRATANTE e a empresa INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE -
IAGS, inscrita no CNPJ sob nº 27.949.878/0001-24, com sede na Avenida T-10, nº 208,
Condomínio New Times Square, Sala 1311, Setor Bueno, CEP: 74.223-060, Goiânia/GO,
representada pelo Sr. WESLEY DE ABREU SILVA JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF nº
004.695.401-50, denominada simplesmente CONTRATADA:
Tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, com fundamento na Lei Federal nº
8.666/1993 e no Processo Administrativo nº 19810/2021 referente ao PP 017/2021, o presente
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 733/2021, segundo as condições adiante especificadas,
que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus
sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem por objeto alterar as condições de contratação original alterando o valor
do Contrato nº 733/2021, relativo à prestação de serviços médicos, equipe de enfermagem e
equipe multidisciplinar, conforme especificado na proposta e na tabela abaixo, voltados para a
realização de plantões no Pronto Socorro, na Unidade de Terapia Intensiva COVID, Enfermaria
COVID, leitos clínicos (unidade sentinela), com fornecimento de EPIs para todos os profissionais
do Hospital Municipal de Porangatu – HCAMP, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea
"d", da Lei 8.666/1993.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O valor do presente Termo é de R$ 206.529,59 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove

reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta no Processo Administrativo nº 19810/2021
que dele é parte integrante.
2.1.2. O valor total do Contrato estimado passará para R$ 6.965.679,83 (seis milhões, novecentos
e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. As PARTES contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno
vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário do Processo Administrativo nº
19810/2021, Pregão Presencial nº 017/2021, desde que não contrariem implícita ou explicitamente
o presente Termo Aditivo de Contrato.
E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias
de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Porangatu/GO, 09 de dezembro de 2021.

DARLEM MIRANDA DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS
Contratado

Testemunhas:
01) _____ 02) _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:F722CA4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0054 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto Nº 081 de 24/07/2017, bem como o que consta os autos do processo nº 22/2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Brasília - DF no dia 21/12/2021, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Conduzir o beneficiário Cristiano Alves Vieira, ao INSS para perícia médica. Placa do veículo: PQL-1139

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lucimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:0F321B64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1534/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Luciana Rayssa da Silva Reis, para tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:6F6508DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1535/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 20/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:2FB4DC03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1536/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 20/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, João Pedro da Silva Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:3BEEFF99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1537/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Adilson Roberto Berça, CPF. 413.800.701-63,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 17/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:E1EDAABD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1538/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF , no dia 20/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Maria Januária de Macedo e Marilia Nunes Cardoso, para consultas e exames no Hospital de BASE e Hospital HRAN em Brasília DF. Placa do veiculo; RCE-8H48.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:7672417D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1539/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01(uma) diária no valor unitário de R$ 70,00

(sessenta reais) , ao servidor **Santino Vieira de Sousa**, CPF. **385.851.461-68** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação no hospital, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 21/12/2021 , para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Josiane Cardoso da Silva para tratamento especializado no hospital Estadual de Formosa GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:F0276491

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1540/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes (Lista em Anexa), para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO, Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:C4EC9AC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1541/2021 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Aguas Lindas, no dia 21/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, (Lista em Anexa), para tratamento consultas e exames no Hospital de Aguas Lindas. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 22 do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:14AF44B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativo a elaboração dos projetos e planilhas de engenharia, da reforma da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade emissão da ART pelo Conselho Regional de engenharia e Agronomia de Goiás, sendo que tal autarquia federal possui exclusividade na emissão da Anotação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa (valor) ou inexigibilidade (fornecedor exclusivo) de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativo a elaboração dos projetos e planilhas de engenharia, da reforma da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de contratação anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 233,94 (duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas do parecer técnico, contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.619.022/0001-05, estabelecido na Rua 239, nº 585, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-070, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.39, Ficha: 00010.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a nota de empenho substituir o contrato administrativo, com a devida publicação do extrato da nota de empenho, nos termos legais e de praxe.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer do Analista de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 17 de dezembro de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:0ACB4E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a aquisição de peças (retrovisor) do veículo do patrimônio público da Câmara Municipal.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de realização de despesa pública, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) retrovisor a ser instalado no veículo automotor, do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, de marca Volkswagen, modelo Polo, flex, Placas de Identificação: NKY 9316, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme cópia do CRLV, em anexo, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos legais, conforme o Processo Administrativo de n. 627/2021;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação brasileira, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento, por pessoa jurídica habilitada, sendo a mesma indicada e autorizada pela seguradora do veículo, cujo valor está pré-especificado na Apólice do Seguro, justificando o preço;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto financeiro e orçamentário e reserva financeira para a realização da presente despesa, da justificativa da contratação do referido prestador, pela Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, e, finalmente, pela manifestação prévia do Analista de Finanças e Controle, deste Poder, por meio de parecer técnico, opinando pela legalidade da presente tomada de serviços, objeto deste Processo Administrativo de n. 634/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a aquisição de peças de revisão (manutenção e conservação) do veículo automotor, do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, no valor de 115,00 (cento e quinze reais).

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Técnico, contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KATIA ALVES DOS REIS EIRELI - ME (PIERRE SOM & ALTO FALANTE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.591.388/0001-45, estabelecida na Avenida D 5, Quadra 10, Lote 03, s/n., Setor Marcelino Teodoro Gomes, no Município de Mineiros/GO, CEP 75.835-055, que foi selecionada e instada a apresentar documentação para contratação, juntamente com documentos suficientes à comprovação da regularidade fiscal, para executar o objeto a ser contratado, de forma que atende aos objetivos deste Processo Administrativo.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, tendo em vista que a aquisição de produtos constantes da solicitação é de entrega imediata, com exceção dos documentos já constantes nos presentes autos, entendendo serem os mesmos essenciais e suficientes, conforme expresso no parecer técnico, exarado pela douta Controladoria Interna.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.01.01.031.0114.1.058.3.3.90.30.39 - Ficha: 00010, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de fornecimento de entrega imediata, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a Nota de Empenho substitua o contrato administrativo, sendo o prazo de 05 (cinco) dias do fornecimento da revisão (manutenção e conservação) do veículo, sendo o mesmo prazo para a vigência da presente contratação, contados da data da emissão da Ordem de Compras.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras,

Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer do Analista de Finanças e Controle.

Após, volvam os autos a Presidência para a emissão da competente Ordem de Serviços.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 16 de dezembro de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:6446CC8C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para realização da reforma da Câmara Municipal, conforme projetos e planilhas de engenharia em anexo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para realização da reforma da Câmara Municipal, conforme projetos e planilhas de engenharia em anexo**,** através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de execução de obra, do objeto dos autos, por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para realização da obra de reforma da Câmara Municipal, conforme projetos e planilhas de engenharia, anexos**,** no valor global de R$ **98.410,85 (noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos),** objeto do Processo Administrativo de n. 597/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARCELO CARILLI FERREIRA (SÃO MARCOS REPRESENTAÇÕES – ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.475.797/0001-77, estabelecida na Avenida Domingos Lemes do Prado, nº 47, Setor Crimeia Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.563-090**,** sendo que apresentou o menor preço compatível com os projetos e planilhas de engenharia constantes nos presentes autos, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da Contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.01.01.031.0114.1.058.4.4.90.51.00, Ficha: 00001, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de execução de obra de engenharia, com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e na Lei nacional nº 14.133/21, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho deverá ser juntada aos presentes autos, de forma prévia, nos termos da Lei n. 14.133/21 c/c Lei n. 4.320/64, sendo o prazo de execução da obra de 60 (sessenta) dias, nos termos do cronograma físico-financeiro constante dos projetos e planilhas de engenharia.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e parecer do Analista de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 21 de dezembro de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:EED900D9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021

Processo Administrativo de nº. 597/2021

Contrato Administrativo de nº. 010/2021

Ato de Dispensa de n. 055/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. **MARILENA SOUSA NOLETO,** brasileira, em união estável,

advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Contratada: MARCELO CARILLI FERREIRA (SÃO MARCOS REPRESENTAÇÕES – ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.475.797/0001-77, estabelecida na Avenida Domingos Lemes do Prado, nº 47, Setor Crimeia Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.563-090.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa . O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, conforme projetos e planilhas em anexo, que se dará na forma de empreitada global.
Todas as especificações dos serviços a serem prestados são aquelas constantes no Termo de Referência que passa a ser Anexo do presente Contrato Administrativo.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 597/2021, através do Ato de Dispensa de Licitação de n. 055/2021, art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços, sendo que a vigência da contratação será no mesmo prazo, podendo ser prorrogado, na forma disposta na legislação de regência.
Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 98.410,85 (noventa e oito mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal: 01.01.01.031.0114.1.058.4.4.90.51.00, Ficha: 00001.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de dezembro de 2021.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:BF34E84A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 46/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal/gestora do Contrato Administrativo de n. 10/2021, oriundo do Processo Administrativo de n. 597/2021".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante da função de Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo de n. 10/2021, oriundo do Processo Administrativo de n. 597/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal/gestor do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 22 de dezembro de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:DDA2C75C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2021- TRANSPORTE ESCOLAR

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2021
PROCESSO Nº 5583/2021

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 23 de dezembro de 2021 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 072/2021- TRANSPORTE ESCOLAR**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 072/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
SUEILLI CARVALHO DA SILVA - ME	Microempresa	13.866.296/0001-70	SUELLI CARVALHO DA SILVA	010.490.431-38
V. P RODRIGUES	Microempresa	19.146.149/0001-01	VALDINEI PEREIRA RODRIGUES	901.316.301-72

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - TRANSPORTE ESCOLAR - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - LINHA PA 02 (DOIS) SALTOS 202 KM DIÁRIOS				Quantidade: 40.804		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V. P RODRIGUES	19.146.149/0001-01	V.P. RODRIGUES	5,18	211.364,72	Sim
ITEM: 2 - LINHA AGROVILA 252 KM DIÁRIOS				Quantidade: 50.904		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUEILLI CARVALHO DA SILVA - ME	13.866.296/0001-70	ALVO TURISMO	5,80	295.243,20	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - LINHA PA 02 (DOIS) SALTOS 202 KM DIÁRIOS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V. P RODRIGUES foi o único a apresentar propostas.
5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V. P RODRIGUES foi o único a apresentar propostas.
5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V. P RODRIGUES	19.146.149/0001-01	**5,16**

5.1.2. ITEM 2 - LINHA AGROVILA 252 KM DIÁRIOS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUEILLI CARVALHO DA SILVA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUEILLI CARVALHO DA SILVA - ME foi o único a apresentar propostas.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUEILLI CARVALHO DA SILVA - ME	13.866.296/0001-70	**5,80**

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
SUEILLI CARVALHO DA SILVA - ME	13.866.296/0001-70	**Habilitada**	
V. P RODRIGUES	19.146.149/0001-01	**Habilitada**	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Sueilli Carvalho da Silva - Me
SUELLI CARVALHO DA SILVA
Representante Legal

V. p Rodrigues
VALDINEI PEREIRA RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:3D2A507A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 164/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5804/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: REGIVEL REGINALDO VEICULOS LTDA.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
164/2021	R$ 249.000,000 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Obras, Instalação, Equipamentos Ensino Fundamental	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.51

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:5477B50D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020.

Processo Administrativo: 6080/2021
Poder Executivo
Assunto: Segundo Termo Aditivo de prazo e valor do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 003/2020**, do **contrato de nº 021/2020**, referente à Contratação de empresa para reforma e adequação da parte elétrica, hidráulica, alambrados e pinturas da quadra poliesportiva da Escola João Paula da Cruz.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: PAC SERVICES LTDA

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO	VALOR GLOBAL
PAC SERVICES LTDA – CNPJ 21.927.187/0001-43	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 021/2020	01/01/2022 Até 31/12/2022	R$ 18.731,63

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBRAS. INSTAL. EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	03.06.12.361.1214.1.005.4.4.90.51

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:2278E7BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SERRANOPOLIS - GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 22 de Dezembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) JOAQUIM PACCA JUNIOR 669.941.878-53 9607/00049/2021 JOAQUIM PACCA JUNIOR 669.941.878-53 9607/00059/2021 JOAQUIM PACCA JUNIOR 669.941.878-53 9607/00084/2021 JOAQUIM PACCA JUNIOR 669.941.878-53 9607/00342/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217 Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:AF09EB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SERRANOPOLIS - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 21 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) VALDIVINO GOUVEIA DE MORAES 087.249.461-68 9607/00126/2021 JOSE ALVES DE MORAIS 020.825.001-87 9607/00221/2021 JOSE BONINI 114.864.739-20 9607/00225/2021 OSWALDO MORAES VILELA 003.021.981-72 9607/00249/2021 ALBERTO CAMPOS DE MORAIS 212.276.751-00 9607/00256/2021 FERNANDO SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM 027.839.121-47 9607/00295/2021 PAULO ROBERTO DE MORAES 058.852.051-91 9607/00324/2021 JEFFERSON SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM 019.445.861-05 9607/00335/2021 FERNANDO SUAIDEN DE OLIVEIRA GUADANHIM 027.839.121-47 9607/00343/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217 Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:0162D853

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO: 282/2021
PREGÃO: 001/2021
OBJETO:: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE
CONTRATADA: JP CORAZZA EIRELI-ME''
VIGÊNCIA: ATÉ 10 (DEZ) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0137.2150.100.339039
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R$ 192.890,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A3F98911

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Resultado Pregão Presencial n° 080/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES - ANO LETIVO DE 2022, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 21 de dezembro de 2021, ANO XI / N° 2506 nas páginas 63.

Onde se lê:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021019217 julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES - ANO LETIVO DE 2022, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedora a Empresa: **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA -** CNPJ 00.905.760/0004-90, vencedora dos lotes:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, perfazendo o valor de **R$ 3.884.000,00;** Totalizando o Valor de **R$ 3.884.000,00(três milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil reais).** Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Leia-se:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021019217 julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE**

KIT'S ESCOLARES - ANO LETIVO DE 2022, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo como vencedora a Empresa: **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA -** CNPJ 00.905.760/0004-90, vencedora dos lotes:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, perfazendo o valor de **R$ 3. 866.441,90;** Totalizando o Valor de **R$ 3.866.441,90 (três milhões e oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).** Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Trindade/GO, 23 de dezembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2213BC68

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2.811/21

DECRETO Nº. 2.811/21. DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 25 de Dezembro de 2021 (dia do Natal) é data comemorativa em todo o mundo;

CONSIDERANDO que o espírito natalino e de final de ano, contagia todas as famílias, criando um espírito de paz e confraternização e também de reconhecimento de todas as ações desenvolvidas durante o ano, por este ato, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais nos dias 23 (a partir do meio dia), 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, excetuando os serviços essenciais, nas seguintes áreas:

-Secretaria Municipal de Saúde;
-Secretaria Municipal de Infraestrutura;
-Secretaria Municipal de Meio Ambiente – (Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – (Fiscalização);
-Secretaria Municipal de Serviços Públicos – (Limpeza, iluminação pública, motoristas e operadores);
-Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste;
-Superintendência Municipal de Trânsito;
-Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F50ABF57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2021

PROCESSO Nº 1659/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO que, está efetuando o CREDENCIAMENTO entre as datas de 23 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, devendo os interessados em prestar serviços constantes no objeto deste edital, habilitarem-se, e atenderem as exigências, tendo por objeto consistente em contratação de **Serviços Especializados na área da Saúde**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu– estado de Goiás, com sede na Rua Tiradentes n. 45, Centro, fone (062) 3381-3159, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.novaiguacu.go.gov.br/.

Nova Iguaçu - GO, 23 de dezembro de 2021

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:2ADADFB2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: ARISMAR SILVA GUIMARAES ME
Vigência: 30/07/2019
Contrato Nº: 01/2019
Aditivo: Quinto Aditivo de Prazo
Data do Aditivo: 29/11/2021 à 29/06/2022
CARTA CONVITE Nº 06/2018

ADÃO ROSA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:66B1CAA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE CONTRATOS DO DIA 23/11/2021 DO CREDENCIAMENTO 002-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 23/11/2021 A 31/12/2021. DATA DOS TERMOS: 23/11/2021.

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATADO	SERVIÇO	CARGA HORÁRIA MENSAL (MÁXIMA ESTIMADA)	VALOR GLOBAL DO CONTRATO
02.23.11/2021	**JOSÉ MARIA ALVES SERVIÇOS MÉDICOS**	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	**72 HORAS**	**R$ 10.000,00**
03.23.11/2021	**IZZYS MARTINS LIMA**	NEUROLOGIA	**40 HORAS**	**R$ 9.750,00**
04.23.11/2021	**LARISSA MOREIRA ARAUJO**	CLINICA GERAL HOSPITALAR	**96 HORAS**	**R$ 13.500,00**
05.23.11/2021	**JOÃO VICTOR SATIL GAIOSO**	ENFERMAGEM HOSPITALAR	**192 HORAS**	**R$ 5.300,00**
06.23.11/2021	**EDIVANIA FELICIANO DE SOUZA**	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	**200 HORAS**	**R$ 3.000,00**
07.23.11/2021	**ALLAN MOREIRA MAGALHAES**	Radiologia Técnica	**96 HORAS**	**R$ 2.300,00**
08.23.11/2021	**MAIDERSON PEREIRA DE MORAIS**	Radiologia Técnica	**96 HORAS**	**R$ 2.300,00**
09.23.11/2021	**SIRLEI RODRIGUES DE ALMEIDA**	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	**192 HORAS**	**R$ 3.000,00**
10.23.11/2021	**JULIANA DA SILVA FARINA PEREIRA**	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	**192 HORAS**	**R$ 3.000,00**
11.23.11/2021	**FC GOMES SERVIÇOS MEDICO**	CLÍNICA GERAL HOSPITALAR	**93 HORAS**	**R$ 13.000,00**
12.23.11/2021	**SARAH BEATRIZ SILVA MORENO**	ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR	**192 HORAS**	**R$ 3.000,00**
13.23.11/2021	**ANA LUIZA PEREIRA**	ENFERMAGEM HOSPITALAR	**192 HORAS**	**R$ 5.300,00**
14.23.11/2021	**PRO SAUDE PLANTOES MEDICOS**	CLINICA GERAL HOSPITALAR	**120 HORAS**	**R$ 16.500,00**
15.23.11/2021	**RAFAEL DE MELO SILVA NICOLAU**	CLINICA GERAL SAMU/USA	**192 HORAS**	**R$ 26.000,00**
16.23.11/2021	**ADRYELLE JEYCE ALVES OLIVEIRA PEREIRA**	FARMÁCIA	**192 HORAS**	**R$ 4.160,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DCC8E242

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 319/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a **Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de formação de instrutores em simulação realística na área da saúde da FESG/UNICERRADO.**

A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:

Tema do treinamento: Curso de Formação de Instrutores em Simulação Realística na Area da Saúde.
Data: **14, 15 e 16** de janeiro de 2021.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	PS	Simulação de currículo de integração Workshop 2 dias. Este workshop de dois dias proporcionará aos participantes a oportunidade de analisar o programa de estudo de sua instituição e / ou mapa curricular do curso para integrar sistematicamente simulação de atividades de ensino para se alinhar apropriadamente com o programa um. Faturado por Nota Fiscal de Serviços - cód. Lei Complementar 116 de 2003: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	R$ 24.255,00	R$ 24.255,00
TOTAL					**R$ 24.255,00**

VALOR: R$ 24.255,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias
Início: 23/12/2021
Término: 23/01/2022

PAGAMENTO: Deverá ser pago em parcela única antecipada ao curso, mediante apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 23 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0ED71853

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2021

PROCESSO Nº	2021020456
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição objeto **Futura e eventual aquisição de Piso Intertravado Tipo Bloquete com espessura de 8 ou 10 cm e mão de obra para assentamento dos mesmos como manutenção e execução** para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 16 de dezembro de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pela Pregoeira, a Sra. Franciele Araújo Peixoto, e os membros da Equipe de Apoio Jane Eunice de Souza Guimaráes, Gabriel Paulino, designados pelo Decreto nº nº609 DE 27 de abril 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 040/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e eventual aquisição **de Piso Intertravado Tipo Bloquete com espessura de 8 ou 10 cm e mão de obra para assentamento dos mesmos como manutenção e execução** para atender as necessidades do Município de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n 040/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Ipameri-GO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Prefeitura de Ipameri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 040/2021.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

CARLOS & CARNEIRO LTDA CNPJ: 03.877.222/0001-85
localizada à: Rua Intendente José Vaz, 44 centro - Ipameri -GO
Representada por: João Carlos Carneiro CPF: 831.839.301-53
Fone: 64-99293-0161
Email: carloscarneiroltda@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
1	Fornecimento de Piso Intertravado Sextavado Tipo Bloquete com espessura 8 cm, atendendo as seguintes normas técnicas brasileiras NBR 9780 (Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão) e NBR 9781	R$ 47,00	FORTE	20.000	R$ 940.000,00
5	Fornecimento de Piso Intertravado Sextavado Tipo Blokret com espessura 10 cm, atendendo as seguintes normas técnicas brasileiras NBR 9780 (Peças de concreto para pavimentação - Determinação da resistência à compressão) e NBR 9781 (Peças de concreto para pavimentação — Especificação e métodos de ensaio)	R$ 60,00	FORTE	16800	R$ 1.008.000,00
					R$ 1.948.000,00

STYLLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 13.328.506/0001-76, **localizada à**: Av. Rádio Amador Júlio Sampaio s/n Qd 20 lote 15 – Vila Baioch - Ipameri -GO.
Representada por: João Carlos Carneiro CPF: 831.839.301-53
Fone: 64-3491-1270
Email: carloscarneiroltda@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
2	Assentamento de Pavimento Intertravado Sextavado tipo Bloquete com espessura 8 ou 10 cm, em logradouros do município atendendo as especificações das normas técnicas brasileiras e caderno de encargos e serviços do Goinfra.	R$ 10,00	S/M	30.000	R$ 300.000,00
3	Assentamento de Pavimento Intertravado Sextavado com reaproveitamento dos blocos, em valas abertas em pavimentos já existentes para execução de serviços de rede de drenagem pluvial ou esgotamento sanitário. Atendendo as especificações das normas técnicas brasileiras e caderno de encargos e serviços do Goinfra.	R$ 17,00	S/M	1.000	R$ 17.000,00
4	Assentamento de Pavimento Intertravado Sextavado com reaproveitamento dos blocos, em vias públicas que apresentem patologias no pavimento, se fazendo necessário correção/reassentamento dos blocos sextavados. Atendendo as especificações das normas técnicas brasileiras e caderno de encargos e serviços do Goinfra	R$ 12,00	S/M	3.000	R$ 36.000,00
					R$ 353.000,00

VALOR TOTAL DO CERTAME:.....R$ 2.301.000,00

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ---/2021 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.040/2021 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.040/2021, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de **20-12-2021**, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O Sr. Sr. MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO FIRMINO, Engenheiro Civil Crea 1014624592 D/GO fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige a IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 040/2021 e ata de registro de preços nº 033/2021.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 20, de dezembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Ipameri
Contratante

FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO
Pregoeira

CARLOS & CARNEIRO LTDA
CNPJ: 03.877.222/0001-85
Contratado

STYLLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 13.328.506/0001-76
Contratado

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B373E444

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL 043/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 035/2021

Ata de registro de preço, para	**:**	Futura e Eventual Aquisição de gás de cozinha e água mineral de 20 litros.
Processo nº 2021021667	**:**	/2021
Validade: 12 (doze) meses.		

Às 09h:00min do dia 20 de Dezembro de 2021 reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o (a) pregoeiro (a) BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO e sua equipe de apoio composta por GABRIEL PAULINO, JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 609/2021, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº /202, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

LUCIANA FRANCISCA DA PAZ EIRELI CNPJ: 06.975.123/0001-24
localizada à: Rua Intendente José Vaz, 15 centro - Ipameri -GO
Representada por: Leôncio Vieira Florindo CPF: 575.006.571-53
Fone: 64-3491-2449
Email: contabilidade@supermercadoveronica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) 13 KG	R$ 98,00	Liquigás	780	R$ 76.440,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) 45 KG	R$ 430,00	Liquigás	145	R$ 62.350,00
3	GALÃO DE ÁGUA MINERAL CRISTALINA LIVRE DE IMPUREZAS, CONTENDO NO ROTULO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, COM A VALIDADE EM DIA E ESTANDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES. FALÃO 20 LTS	R$ 9,99	Bela Vista	2.500	R$ 24.975,00
					R$ 163.765,00

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. entregar o objeto licitado ao no prazo de 05 (cinco) dias a partir da solicitação do Departamento de Compras.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº /2021.
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Ipameri, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 043/2021, a Prefeitura Municipal de Ipameri /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Ipameri /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Ipameri, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor **Tiago Martins da Silva**.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Ipameri ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: Prefeitura Municipal de Ipameri revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Ipameri.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Ipameri poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Ipameri;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Ipameri;
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Prefeitura Municipal de Ipameri optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Prefeitura Municipal de Ipameri rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Ipameri;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Ipameri poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 043/2021, conforme decisão da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Ordenador de despesas do MUNICÍPIO DE IPAMERI.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri -GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 23, de dezembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Ipameri
Contratante

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

LUCIANA FRANCISCA DA PAZ EIRELI
CNPJ: 06.975.123/0001-24
Contratado

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:489D9BE0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 036/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 036/2021

Ata de registro de preço, para	**:**	Futura e Eventual Aquisição de produtos panificados (pão francês e quitandas variadas).
Processo nº	**:**	2021021658
Validade: 12 (doze) meses.		

Às 09 horas do dia 21 de dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri /GO, situada à Av. Pandiá Calógeras, 84 centro CEP: 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763/0001-41 representado pela BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO e sua equipe de apoio composta por GABRIEL PAULINO. JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 609/2021, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 044/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI CNPJ: 18.672.021/0001-19
Localizada à: Av. Estado de Goiás, 36-A Setor Tolentino – Ipameri-GO
Representada por: Leoncio Vieira Florindo CPF: 575.006.571-53
Fone: 64-3491-1980
Email: contabilidade@supermercadoveronica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
6	BISCOITO DE QUEIJO	R$ 18,75	Panattos	5500	R$ 103.125,00
					R$ 103.125,00

k R DO NASCIMENTO CNPJ: 10.665.771/0001-51
Localizada à Rua Espírito Santo n°01 – Vila Souza, Ipameri-GO
Representada por: Kleber Ribeiro do Nascimento, CPF: 897.573.351-34
Fone: 64-3491-2528 ou 9-9235-4742
Email: eukleber123@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
1	ROSCA	R$ 13,70	KR	4.300	R$ 58.910,00
2	BROA	R$ 16,45	KR	1.250	R$ 20.562,50
3	BOLO	R$ 10,55	KR	1.700	R$ 17.935,00
4	INHOQUE	R$ 22,75	KR	300	R$ 6.825,00
5	PÃO DE QUEIJO	R$ 19,35	KR	5.500	R$ 106.425,00
7	BISCOITO DE POLVILHO	R$ 22,65	KR	3.500	R$ 79.275,00
8	PÃO FRACÊS	R$ 8,35	KR	10.800	R$ 90.180,00
					R$ 380.112,50

VALOR TOTAL DO CERTAME.....483.237,50

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. entregar o objeto licitado ao no prazo de 05 (cinco) dias a partir da solicitação do Departamento de Compras.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 044/2021.
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Ipameri, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 044 /2021, a Prefeitura Municipal de Ipameri /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Ipameri /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Ipameri, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor **Tiago Martins da Silva – Diretor de Compras.**

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Ipameri ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: Prefeitura Municipal de Ipameri revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Ipameri.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Ipameri poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Ipameri;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Ipameri;
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Prefeitura Municipal de Ipameri optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Prefeitura Municipal de Ipameri rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Ipameri;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Ipameri poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 044/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 044/2021, conforme decisão da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Ordenador de despesas do MUNICÍPIO DE IPAMERI.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri -GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 23, de dezembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Ipameri
Contratante

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI
CNPJ: 18.672.021/0001-19
Contratado

k R DO NASCIMENTO
CNPJ: 10.665.771/0001-51
Contratado

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E7DFC71B

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº.045 /2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº.045 /2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 037/2021

Ata de registro de preço, para	**:**	Futura e Eventual Aquisição de leite pasteurizado e manteiga de leite.
Processo nº	**:**	2021021681
Validade: 12 (doze) meses.		

Às 09 horas do dia 22 de dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri /GO, situada à Av. Pandiá Calógeras, 84 centro Setor Central CEP: 75780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 41 representado pela BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO e sua equipe de apoio composta por GABRIEL PAULINO e JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 609/2021, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 045/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

LATICÍNIOS CARVALHO LTDA CNPJ: 37.292.455/0001-58
Localizada à: Rua 03, nº 14 – Vila Vera Cruz – Ipameri-GO
Representada por: Thiago Borges de Carvalho CPF: 882.999.881-87
Fone: 64-3491-1988
Email: latcarvalho@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
01	LEITE PASTEURIZADO LT	R$ 3,25	Filomena	46.000	R$ 149.500,00
02	MANTEIGA DE LEITE POTE 500G	R$14,80	Filomena	3.300	R$ 48.840,00
					R$ 198.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. entregar o objeto licitado ao no prazo de 05 (cinco) dias a partir da solicitação do Departamento de Compras.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 045/2021.
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Ipameri, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº.045/2021, a Prefeitura Municipal de Ipameri /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Ipameri /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Ipameri, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor **Tiago Martins da Silva.**

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Ipameri ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: Prefeitura Municipal de Ipameri revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Ipameri.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Ipameri poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Ipameri;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Ipameri;
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Prefeitura Municipal de Ipameri optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Prefeitura Municipal de Ipameri rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Ipameri;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Ipameri poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial n.º 045/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 045/2021, conforme decisão da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Ordenador de despesas do MUNICÍPIO DE IPAMERI.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri -GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 23, de dezembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal de Ipameri
Contratante

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

LATICÍNIOS CARVALHO LTDA
CNPJ: 37.292.455/0001-58
Contratado

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:72B4EC45

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 034/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº	022/2021
PROCESSO Nº	2021010094
DATA DA REALIZAÇÃO	22/07/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO	09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO	Auditório Oedi Silva, Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, Avenida Pandiá Calógeras nº 84 – Centro Ipameri-GO.

Às 09:30 horas do dia 22 de julho de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se no Auditório Oedi Silva na Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pela Pregoeira, o Sra. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, e sua equipe de apoio composta por FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO, JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 609/2021,

de 27 de abril de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 022/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EAI – EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO E RR1C – EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA DO TIPO 1** para atender as necessidades do Município de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n 022/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. São obrigações da CONTRATADA, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com o Município de Ipameri / Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar os materiais parceladamente e de forma imediata, mediante a solicitação/autorização, que deverá estar assinado pelo Departamento designado pelo CONTRATANTE.

c) A CONTRATADA se compromete a realizar entrega dos materiais licitados quando a distância do local de fornecimento for superior à 250 km da sede do município de Ipameri/GO, em local previamente indicado pelo setor competente da CONTRATANTE.

d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 022/2021.

e) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri / Fundos Municipais, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

g) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

h) Apresentar CERTIFICADO DE QUALIDADE com numeração sequencial anual a ser firmado pelo químico responsável da empresa pelas análises laboratoriais atestando que o produto comercializado atende as especificações estabelecidas no Regulamento Técnico ANP Nº 6/2012.

i) **Fornecer o item licitado de boa qualidade conforme especificação técnica,** de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, as entregas do produto **MASSA ASFÁLTICA CBUQ APLICAÇÃO A FRIO** deverão ser feitas PARCELADAMENTE, conforme necessidade e prévia solicitação, sendo que a quantidade mínima solicitada por carga será de 9 toneladas, este material será carregado na própria Usina da CONTRATADA por veículo disponibilizado pela própria CONTRATANTE.

h) A CONTRATADA, deverá apresentar CERTIFICADO DE QUALIDADE com numeração sequencial anual a ser firmado pelo químico responsável da empresa pelas análises laboratoriais atestando que o produto comercializado atende as especificações estabelecidas no Regulamento Técnico ANP Nº 6/2012.h) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem má qualidade dos materiais fornecidos à CONTRATANTE;

i) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

j) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação da regularidade com o INSS, FGTS e Trabalhista, por ocasião da entrega das faturas/notas fiscais;

l) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento do objeto contratado;

m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93;

n) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

o) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, ambientais, trabalhistas e outros resultantes desta contratação;

p) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

q) Não permitir a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

r) A CONTRATADA não poderá subcontratar para a execução do objeto deste contrato, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será do dia 22/12/2021 até 05/01/2022, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Nome: PEDREIRA HVB EIRELLI
CNPJ: 09.642.280/0001-06
Endereço: Rod. GO-020 Km 18, Zona Rural – Bela Vista de Goiás - GO
Fone: (62) 3416-1600
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: Carla Magna Leal Fonte
CPF: 049.628.318-95

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1000	Ton.	Contratação de empresa para fornecimento de Massa Asfáltica CBUQ, para atender o Município de Ipameri.	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 – ES / DNER – ES 313/97), faixa "C", dosado com CAP 50/70, aditivado com composto químico retardador de cura polimerizado não emulsionado e catalizado com bissulfeto de carbono mantendo película lubrificante na mistura asfáltica que se dispersa com atrito do processo de compactação, estocável por 30 dias permitindo aplicação fria e em ambientes úmidos sem perder trabalhabilidade, coesão e estabilidade, o material deverá ser fornecido por tonelada, carregado em veículo tipo caçamba fornecido pela CONTRATANTE.	R$ 420,01	R$ 420.010,00
						R$ 420.010,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de**: R$ 420.010,00 (quatrocentos e vinte mil e dez reais).**

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.
f) A CONTRATANTE se comprometerá a realizar a busca do material licitado à uma distância máxima de 250 km de distância da sede do Município de Ipameri/GO.
g) A CONTRATANTE não será obrigada a realizar o recebimento do material licitado em locais cuja à distância seja superior a 250 km de distância da sede do Município de Ipameri/GO.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 022/2021 o Município de Ipameri / Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Município de Ipameri pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.
8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à CONTRATADA o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;
10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 22/2021 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) CONTRATADA(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n. 022/2021, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 27-07-2021, homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri, convocação expedida pelo CONTRATANTE e termo de aceite da CONTRATADA.
11.3. Caberá ao Departamento de Frotas do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O Engenheiro Marcus Vinicius do Nascimento Firmino CREA nº 1014624592 D/GO fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 022/2021 e ata de registro de preços nº 014/2021.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 22 de dezembro de 2021.

Município de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

CONTRATADA(S):

PEDREIRA HVB LTDA
CNPJ nº 09.642.280/0001-06

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FC3DD6E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3813/2021 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 / 2021.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipiranga de Goiás, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 1540 e recursos do Tesouro Municipal.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pela comissão de licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições das legislações vigentes, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2021, Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipiranga de Goiás, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Estadual sob o nº 1540 e recursos do Tesouro Municipal., para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.621.624/0003-49, estabelecida na Avenida E COM RUA 62, 0, RUA 62 E 53, QD B-23, LTS 1-15 - JARDIM GOIAS, GOIÂNIA - GO, sendo a empresa vencedora dos itens relaciondados abaixo.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/01	Veículo (zero quilometro); capacidade mínima para 05 lugares, motorização mínima 1.0, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros; trava elétrica nas portas; jogo de tapetes de borracha; com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica; combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica; equipado como todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN; documentação (emplacamento/licenciamento) em nome da Secretaria Municipal de Educação; garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. Cor: Branca	RENAULT	1.0000	UN	65.500,00	65.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						65.500,00
TOTAL DO CERTAME.....R$						65.500,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor Objeto
169	3	6	12	365	401	1.012	4.4.90.52	101	16.350,00
169	3	6	12	365	401	1.012	4.4.90.52	120	50.000,00

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, 21 de dezembro de 2021

ALEX DE QUEIROZ
CPF: 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A209A572

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Por este terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 26 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A Cláusula do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 49.162,50 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo acrescido de 25%, na quantidade de combustível licitada no Pregão Presencial Nº 09/2021, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	ACRESCIMO EM %	QUANT. ADITIVADO	VALOR	VALOR TOTAL ADITIVADO
Diesel S10	5.000	LT	25%	1.250	R$ 5,53	R$ 6.912,50
Gasolina Comum	25.000	LT	25%	6.250	R$ 6,76	R$ 42.250,00
TOTAL DO ADITIVO						**R$ 49.162,50**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892 de 2013.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 21 dia do mês de dezembro do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Rede União Auto PostoLTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada Pela
SRA. VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:61E0A3F0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEITO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Por este terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 26 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação**, Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA** brasileiro, casado, portadora da RG nº 2074 PM-GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A Cláusula do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ R$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, sendo acrescido de 25%, na quantidade de combustível licitada no Pregão Presencial Nº 09/2021, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA						
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019						
DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	ACRESCIMO EM %	QUANT. ADITIVADO	VALOR	VALOR TOTAL ADITIVADO
Diesel S10	10.000	LT	25%	2.500	R$ 5,53	R$ 13.825,00
Gasolina Comum	5.000	LT	25%	1.250	R$ 6,76	R$ 8.450,00
TOTAL DO ADITIVO						**R$ 22.275,00**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892 de 2013.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 21 dia do mês de dezembro do ano de 2021.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Rede União Auto Posto Ltda
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada pela
SRA. VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:
1ª

2ª

CPF: CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:CE1EF2EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Por este terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 26 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A Cláusula do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ R$ 158.187,50 (cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo acrescido de 25%, na quantidade de combustível licitada no Pregão Presencial Nº 09/2021, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA						
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019						
DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	ACRESCIMO EM %	QUANT. ADITIVADO	VALOR	VALOR TOTAL ADITIVADO
Diesel Comum	5.000	LT	25%	1.250	R$ 5,49	R$ 6.862,50
Diesel S10	30.000	LT	25%	7.500	R$ 5,53	R$ 41.475,00
Gasolina Comum	62.000	LT	25%	16.250	R$ 6,76	R$ 109.850,00
TOTAL DO ADITIVO						**R$ 158.187,50**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892 de 2013.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 21 dia do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada pela Sra. VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:
1ª

2ª

CPF: CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D848A8FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Por este terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 26 de março de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.582.073/0001-10, neste ato representado pelo seu gestor do Fundo o Sr. **GUILHERME EDUARDO SANTOS,** brasileiro, portador da RG nº 6370183 SSP-GO e CPF nº 063.686.431-61, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A Cláusula do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)**, sendo acrescido de 25%, na quantidade de combustível licitada no Pregão Presencial Nº 09/2021, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA						
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019						
DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	ACRESCIMO EM %	QUANT. ADITIVADO	VALOR	VALOR TOTAL ADITIVADO
Gasolina Comum	3.000	LT	25%	750	R$ 6,76	R$ 5.070,00
TOTAL DO ADITIVO						**R$ 5.070,00**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892 de 2013.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 21 dia do mês de dezembro do ano de 2021.

GUILHERME EDUARDO SANTOS
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada pela Sra.
VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:
1ª

2ª

CPF: CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:B680E184

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Por este terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 26 de março de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 103623 DGPC/GO e CPF 282.447.611-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A Cláusula do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ R$ 383.187,50 (trezentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo acrescido de 25%, na quantidade de combustível licitada no Pregão Presencial Nº 09/2021, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA						
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019						
DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	ACRESCIMO EM %	QUANT. ADITIVADO	VALOR	VALOR TOTAL ADITIVADO
Diesel Comum	85.000	LT	25%	21.250	R$ 5,49	R$ 116.662,50
Diesel S10	150.000	LT	25%	37.500	R$ 5,53	R$ 207.375,00
Gasolina Comum	35.000	LT	25%	8.750	R$ 6,76	R$ 59.150,00
TOTAL DO ADITIVO						**R$ 383.187,50**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892 de 2013.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 21 dia do mês de dezembro do ano de 2021.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeitura Municipal de Iporá-Go
Contratante

Rede União Auto Posto LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada pela Sra.
VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª

CPF:

CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8E865C5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TERCEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Por este terceiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 26 de março de 2021, pelo **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB),** Estado de Goiás**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.264.361/0001-12, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá-Go, representado pelo Secretário de Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do FUNDEB**, Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA** brasileiro, casado, portadora da RG nº 2074 PM-GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, neste ato representada pela Sra. **VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA**, brasileira, portador do CPF 871.593.091-20, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A Cláusula do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ R$ 6.912,50 (seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, sendo acrescido de 25%, na quantidade de combustível licitada no Pregão Presencial Nº 09/2021, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA						
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019						
DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	ACRESCIMO EM %	QUANT. ADITIVADO	VALOR	VALOR TOTAL ADITIVADO
Diesel S10	5.000	LT	25%	1,250	R$ 5,53	R$ 6.912,50
TOTAL DO ADITIVO						**R$ 6.912,50**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892 de 2013.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário de Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do FUNDEB
Contratante

REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12
Representada pela
SRA. VANAIDES RIBEIRO DIAS DE OLIVIERA
CPF 871.593.091-20
Contratada

Testemunhas:
1ª

2ª

CPF: CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:48C59CA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS A SEREM ALIENADOS ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 795/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"Designa Comissão de Avaliação de bens a serem alienados através de Leilão Público n° 001/2021, e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação de Bens composta pelos servidores: **Rosirene Balieiro dos Santos Meneses - Presidente, Manoel Victor Ribeiro Toledo – Vice-Presidente, Gilmar Oliveira da Silva - Secretário, Romilton Pereira dos Santos – Membro, Raimundo Gomes Barbosa - Membro**, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos bens abaixo relacionados a serem alienados através do Leilão Público n° 001/2021 de forma online.

Lote	Descrição	Placa	Chassi/Série	Órgão
01	RENAULT/MST 11M SOBERANA – 2008/2008	NKM- 5144	93YADCUH58J056700	Prefeitura
02	RENAULT/MASTER RONTAN AMB – 2006/2006	NGV- 1266	93YADCUH56J727495	Prefeitura
03	I/MB 15 SPRINTER RONTAN AMB – 2012/2012	OMQ- 8823	8AC906633CE065848	Prefeitura
04	VW/KOMBI – 2001/2001	KEJ- 7865	9BWGB07X41P011853	Prefeitura
05	FIAT/FIORINO IE – 2006/2007	NGB- 0597	9BD25504578786190	Prefeitura
06	GM/MERIVA PREMIUM – 2010/2011	NVU- 0262	9BGXM75N0BC117058	C. Municipal
07	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 – 2011/2012	NWL- 1724	9BD17307MC4353157	Prefeitura
08	VW/UP TAKE MA – 2014/2015	ONU- 3318	9BWAG4124FT554498	Prefeitura
09	PA CARREGADEIRA FIAT ALLIS		SÉRIE: 1125005	Prefeitura
10	TRATOR MASSEY FERGUSON 275		SÉRIE: 275062861	Prefeitura
11	TRATOR MASSEY FERGUSON 235		SÉRIE: 2149020618	Prefeitura
12	COMPACTADOR DE LIXO			Prefeitura
13	M.BENZ/LK 1113 – 1976/1976 (CAÇAMBA)	KBJ- 1273	34404112291157	Prefeitura
14	HONDA/CG 125 TITAN – 1999/2000	KDW- 6788	9C2JC2500YR096985	Prefeitura
15	PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 930 T		17B02165	Prefeitura
16	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12 G (OR2907)		2M2199H	Prefeitura
17	FIAT/DUCATO MC RONTAN AMB – 2010/2011	OGY- 3722	93W245G34B2055624	Prefeitura
18	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3 – 2014/2014	ONM- 7005	935ZCWMMCE2141664	F. M. Saúde
19	CAMINHÃO VW - PIXE (sucata sem baixa)			Prefeitura
20	CAMINHÃO VW – CAÇAMBA (sucata sem baixa)			Prefeitura
21	FIAT/STRADA WORKING – 2001/2001	KEO- 4251	9BD27801112796401	FUNASA
22	FIAT/UNO WAY 1.4 – 2010/2011	NVZ- 5845	9BD195163B0036088	FMS
23	SUCATAS DIVERSAS			
24	FIAT/DUCATO MINIBUS – 2013/2014	ONN- 8611	93W245L34E2130166	F. Munic. Saúde
25	VW/UP TAKE MA – 2014/2015	ONU- 3718	9BWAG4120FT563246	Prefeitura
26	VW/UP TAKE MA – 2014/2015	OML- 9285	9BWAG4128FT542984	FMS
27	FIAT/DUCATO MINIBUS – 2013/2014	ONI- 0761	93W245L34E2130318	FMS
28	VW/GOL 1.0 – 2009/2010	AGF- 8550	9BWAA05U4AT047910	Doação
29	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE – 2006/2007	MWC- 0753	9BGTR69W07B107940	Doação
30	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE – 2011/2011	EQN- 4410	9BGTR48J0BB335797	Doação
31	SUCATAS DIVERSAS			
33	I/REANULT K SOBERANA AMB – 2013/2014	OMI- 6874	8ª1FC1415EL715820	OVG
34	CHEVROLET/S10 LTZ FD4A – 2017/2018	PRC- 5814	9BG148MA0JC415480	Prefeitura

Art. 2º A Comissão deverá apresentar planilha de avaliação com preço mínimo de cada item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º Fica nomeado o Leiloeiro Oficial, **LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, matriculado na JUCEG sob o n° 034, com escritório profissional na Rodovia BR 153, KM 17, DAIAG – Aparecida de Goiânia (GO), para o fiel cumprimento deste, afim de realizar, leilão somente na modalidade online, sendo sua comissão e demais despesas, cobradas exclusivamente do arrematante, não acarretando nenhum Ônus a municipalidade, exceto as publicações legais.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS 11 (ONZE) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

VANUZA PRIMO DE ARAÚJO VALADARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:F452290B